



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2844, quarta-feira, 12 de novembro de 2025

DECRETO Nº 69683, de 12 de novembro de 2025.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

Declara vacância do cargo público, por falecimento do servidor, a partir de 01 de novembro de 2025:

Alessandra Manteufel, matrícula 61.699, do cargo de Agente Administrativo, no Hospital Municipal São José.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2025, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27489168** e o código CRC **6EB620BD**.

DECRETO Nº 69689, de 12 de novembro de 2025.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos; e

considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 12 de novembro de 2025, um cargo de Coordenador da Secretaria de Comunicação para a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2025, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27498287** e o código CRC **CF6C9A23**.

DECRETO Nº 69687, de 12 de novembro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05,

EXONERA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, a partir de 12 de novembro de 2025:

- Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, do cargo de Gerente Financeira.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2025, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27493657** e o código CRC **A6A752DB**.

DECRETO N° 69682, de 12 de novembro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de novembro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Dayane Alves Pereira, no cargo de Assistente Social.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2025, às 18:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27489036** e o código CRC **E58D36CD**.

DECRETO N° 69681, de 12 de novembro de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de novembro de 2025:

- Israelly Ellery Gurgel de Lucena Freitas, matrícula 63.148, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2025, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27488949** e o código CRC **D5B4B32C**.

DECRETO Nº 69686, de 12 de novembro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05,

EXONERA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, a partir de 12 de novembro de 2025:

- Hélio Eugênio Lunelli, do cargo de Coordenador da Área de Tecnologia da Informação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2025, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27493549** e o código CRC **C07C8A9B**.

DECRETO N° 69680, de 12 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de novembro de 2025:

- Adriano de Jesus Amancio, matrícula 64.027, do cargo de Professor de História, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2025, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27488917** e o código CRC **0B6BD383**.

DECRETO N° 69685, de 12 de novembro de 2025.

Altera o suplente da alínea "d", do inciso I, do § 1º Representantes do Poder Público Municipal, do art. 1º, do Decreto nº 57.434, de 20 de novembro de 2023, que nomeia membros para integrar o

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei nº 5.133 de 17 de dezembro de 2004, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o atual mandato, de 27 de novembro de 2023 a 26 de novembro de 2025, alterando o suplente da alínea "d", do inciso I, do § 1º Representantes do Poder Público Municipal, do art. 1º, do Decreto nº 57.434, de 20 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º

I -

.....

d) Suplente: Tainá Wandelli Braga" (NR)

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2025, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27490372** e o código CRC **3DE5BFF8**.

DECRETO Nº 69679, de 12 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Fazenda, a partir de 08 de novembro de 2025:

- Everton Hafemann Fragal, matrícula 62.483, do cargo de Geógrafo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2025, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27488872** e o código CRC **98AE59D2**.

DECRETO Nº 69684, de 12 de novembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane Karoline Bassani Przyvitoski, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2025, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27489281** e o código CRC **6E45AC54**.

DECRETO Nº 69678, de 12 de novembro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2025:

- Janaina Cordeiro de Farias, matrícula 46.653, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2025, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27488697** e o código CRC **21E3E564**.

DECRETO Nº 69688, de 12 de novembro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ester Gomes Santos, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2025, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495805** e o código CRC **A88904E3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1782/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente Interino do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, memorando SEI 27441055 no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CARLOS ABRAAO DE SOUZA AZEVEDO**, matrícula **100507**, os servidores:

Ana Claudia Ramos, matrícula **86966**, indicação dos servidores da área;

Araceli Correa, matrícula **73555**, indicação dos servidores da área;

Gislaine Schadeck Zucchetti, matrícula **85522**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Paulo Roberto Pereira dos Santos, matrícula **72266**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27488711** e o código CRC **B221640B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1781/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente Interino do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, memorando SEI 27441055 no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho

no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARCELO ASSIS DA SILVA**, matrícula **100512**, os servidores:

Donato Israel, matrícula **69266**, indicação dos servidores da área;

Tiago Tavares dos Santo, matrícula **86644**, indicação dos servidores da área;

Gislaine Schadeck Zucchetti, matrícula **85522**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edson Laurentino Viana, matrícula **61555**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27488458** e o código CRC **A46D9719**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

**Portaria
1140/2025/NGP-
GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Josilma Silva Nogueira**, matrícula, **61222** os servidores:

Andréia Ana Bazzi Flores, matrícula **40368**, indicação dos servidores da área;

Lucinéia Cordeiro Loures, matrícula **61385**, indicação dos servidores da área;

Francieli Rubia de Oliveira Bineck, matrícula 61440, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gustavo Humberto Weber, matrícula 62613, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400920** e o código CRC **B7904B29**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 67, de 11 de novembro de 2025.

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 400/2024 (0020299159), celebrado entre o Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município e a empresa **TIM S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato:

Titular:

- I - Marjoriê Caroline Oracz, matrícula nº 64739
- II - Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37888
- III - Diogo Miguel Klutchcouski, matrícula nº 43417

Suplente:

- I - Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 46/2024/PGM (0023471062), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2597, de 14 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 11/11/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27424976** e o código CRC **726AC381**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 144/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º1037/2025** (SEI 27365723), proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 358/2024**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **TMCAR Auto Center Ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.092.287/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças:**

- a) Kleison Soares Vital - Matrícula nº 63.401 - Titular;
- b) Matheus da Rocha Cota - Matrícula nº 63.756 - Titular;
- c) Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Suplente;
- d) Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Suplente;
- e) Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.374 - Suplente;
- f) Bianca Deschamps Schroeder - Matrícula nº 63.658 - Suplente;
- g) Carolina Gonçalves Degang - Matrícula nº 63.672 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º1037/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do

contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do Termos de Contrato, Termo de Referência, relação das Notas Fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27451172** e o código CRC **541E8E63**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTARIA SAMA Nº 231/2025

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 1042/2025, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente com a empresa ECSAM Serviços Ambientais LTDA.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 1042/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente** com a empresa **ECSAM Serviços Ambientais LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.505.277/0001-64, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente na forma do Pregão Eletrônico nº 555/2023:

I - Fiscal requisitante: Magda Cristina Villanueva Franco, matrícula 57384 - Titular.

II - Fiscal técnico: Jackson Santos, matrícula 46428 - Titular;

Camila Uller de Britto Curvello, matrícula 48113 - Suplente.

III - Fiscal administrativo: Guilherme de Souza, matrícula 63183- Titular;

Andréia Regina Lampugnani Lui, matrícula 37469 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção,

por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27491614** e o código CRC **B00A2456**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE**PORTARIA Nº 097/2024**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a **Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal**, em conformidade com a Lei Municipal nº 9062/2021 e respectivo Decreto nº 45.001/2021, com mandato de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Portaria:

Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41.521, Presidente da Comissão

Erico Augusto Machado - matrícula nº 41.414, Membro Titular;

Viviane Koerich Gomes - matrícula nº 31.904, Membro Titular;

Patricia Ridsen Baleche - matrícula nº 27.433, Membro Titular;

Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47.485, Membro Titular;

Membros Suplentes:

Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matricula nº 40.057, Membro Suplente;

Eder Ferreira Pinheiro - matricula nº 63.474, Membro Suplente;

Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43.373, Membro Suplente

Art. 2º - À Comissão compete:

I - avaliação dos critérios de concessão e extinção dos benefícios;

II - apoio à fiscalização das atividades do Programa e da aplicação das verbas públicas relacionadas, em conjunto com a Gerência da Área Técnica da Sesponte;

III - outras atribuições previstas no regulamento.

IV - receber e processar denúncias, por meio de ouvidoria ou diretamente a seus membros, garantindo a confidencialidade e a proteção aos denunciantes, encaminhando para as autoridades competentes;

V - orientar e treinar membros internos e externos quanto a processos de conduta relacionados ao Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal;

VI - ouvir e dialogar, quando necessário, com atletas, técnicos, auxiliares técnicos, guias, dirigentes e servidores quanto à implementação de novas medidas preventivas no tocante à conduta ética;

VII - identificar e analisar a ocorrência de eventuais conflitos de interesse relacionados ao Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal;

VIII - encaminhar às autoridades competentes as denúncias de corrupção, fraude ou improbidade para o devido processo legal;

IX - orientar, quando couber, quanto a sanções relacionadas aos beneficiários do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal para ser aplicado pela respectiva Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e revoga a Portaria anterior nº 097/2024 - Portaria SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27492277** e o código CRC **72738319**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 499/2025

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de novembro de 2025:

- WILLIAM AVILA MOY, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional no Gabinete da Vereadora Vanessa Venzke Falk.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de novembro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27499333** e o código CRC **D4DA5E9B**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 262/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores GUSTAVO PORTO DE LIRA, STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES e ANNA PAULA RADÜNZ CARDOZO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 28/25**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Aliana Timm Haskel, matrícula nº 24.525, Agente Administrativo, lotada atualmente no CAPS II, Secretaria da Saúde, por apresentar suposta conduta inadequada no exercício de sua função, conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 28/23, Processo SEI 23.0.249719-2.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I e X, do artigo 155, e incisos III e VII do artigo 156, todos da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27496502** e o código CRC **C80C0C10**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 261/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, IURY KARRAN XAVIER ROCHA e ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 27/25**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Rosana Aparecida Garcia Manarin, matrícula nº 26.216, Professor de Séries Iniciais, lotada atualmente na Escola Municipal Monsenhor Sebastião Scarzello, Secretaria de Educação, por supostas condutas inadequadas no exercício da função, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 24.0.215368-1.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII e X, do artigo 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/11/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27494652** e o código CRC **0B8A0D0D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1079/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 812/2025, que tem por objeto a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 812/2025:

I. Fiscais Requisitantes:

Unidade de Apoio e Governança

- **Titulares:**
 - a) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997;
 - b) Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;
 - c) Everton Emanuel Roberti Lima - Matrícula nº 63.132.
- **Suplentes:**
 - a) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830;
 - b) Roger Wilson Vale Rogerio - Matrícula nº 63.085.
 - c) Lara Mina Victalvino nº 56.216.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

- **Titulares:**
 - a) Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 63.973;
 - b) Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 62.236;
 - c) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071.
 - d) Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622.
- **Suplentes:**
 - a) Silvio Catarina Junior - Matrícula nº 63.949;
 - b) Enilson Batista - Matrícula nº 63.923
 - c) Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233;
 - d) Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 63.411;

Unidade Regional de Obras Leste

- **Titulares:**

- a) Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741
- b) Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719
- c) Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718

- **Suplentes:**

- a) Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;
- b) Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;
- c) João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245;
- d) Theo Denny Gadotti - Matrícula nº 63.734;
- e) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;.

Unidade Regional de Obras Nordeste

- **Titulares:**

- a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;
- b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
- c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.

- **Suplentes:**

- a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
- b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
- c) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

Unidade Regional de Obras Oeste

- **Titulares:**

- a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;
- b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
- c) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
- d) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.

- **Suplentes:**

- a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
- b) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;
- c) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435;

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

- **Titulares:**

- a) Lorisete Silva do Canto nº 63.961
- b) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
- c) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.

- **Suplentes:**

- a) Jonas Pykocz – Matrícula 63.970;
- b) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
- c) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
- d) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
- e) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856.

Unidade Regional de Obras Sudeste

- **Titulares:**
 - a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
 - b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
 - c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795.
- **Suplentes:**
 - a) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
 - b) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949;
 - c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
 - d) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

- **Titulares:**
 - a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
 - b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110;
 - c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.
- **Suplentes:**
 - a) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
 - b) Claudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62.632;
 - c) Alcir José Girardi - Matrícula nº 63.925.

Unidade Regional de Obras Sul

- **Titulares:**
 - a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
 - b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
 - c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
 - d) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
 - e) Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 63.478.
- **Suplentes:**
 - a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
 - b) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
 - c) Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

Unidade de Obras

- **Titulares:**
 - a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
 - b) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324;
 - c) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.
- **Suplentes:**
 - a) Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;
 - b) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

Unidade de Drenagem

- **Titulares:**
 - a) Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.702;
 - b) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621;
 - c) Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.631.
- **Suplentes:**
 - a) João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;
 - b) Regis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**
 - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- **Suplentes:**
 - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**
 - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- **Suplente:**
 - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 812/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

- II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.
- III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.
- IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.
- V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.
- VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos compete:

- I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.
- III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.
- IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.
- XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica revogada a portaria nº 812/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2835.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2025, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/11/2025, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27409421** e o código CRC **C59A4683**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.PROCON/PGM.PROCON.AAD

PORTARIA Nº 69, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão de prazos administrativos no âmbito do PROCON de Joinville e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indisponibilidade do sistema SINDEC no âmbito do estado de Santa Catarina, que desde o dia 16 de setembro de 2025 impede o acesso à íntegra dos mais de dois mil processos que ainda tramitam na plataforma;

CONSIDERANDO que a plataforma SINDEC é gerida pelo PROCON/SC, e que o PROCON Joinville não possui gerência sobre o sistema e seu respectivo banco de dados;

CONSIDERANDO que o acesso à íntegra dos processos é direito constitucional garantido às partes envolvidas, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e que o óbice ao exercício desse direito traduz-se em prejuízo direto aos fornecedores infratores;

CONSIDERANDO que, embora o acesso à plataforma tenha sido parcialmente reestabelecido, funcionalidades essenciais continuam apresentando erros e inconsistências, que impedem o efetivo andamento dos processos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de migração dos processos da plataforma SINDEC para o SEI, a fim de permitir a tramitação dos processos administrativos;

DETERMINA:

Art. 1º A suspensão dos prazos administrativos, no âmbito do PROCON de Joinville, de 16 de setembro de 2025 até 11 de novembro de 2025.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o *caput* incide exclusivamente sobre os processos que tramitam na plataforma SINDEC e naqueles em que estiver aberto prazo para:

I - Apresentação de impugnação ao auto de infração, nos termos do art. 44 do Decreto Federal n. 2.181, de 20 de março de 1997;

II - Interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 49 do Decreto Federal n. 2.181, de 20 de março de 1997;

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 46, de 9 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2025.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 12/11/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27493107** e o código CRC **C4214E70**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 180/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção

ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 1074/2025** (SEI 27471616), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Rossi Som e Luz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.417.887/0001-78, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Sonorização e Iluminação, Sob Demanda para a Realização de Eventos, por Sistema de Registro de Preços, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 016/2025**.

Fiscais:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- b) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula 62.455 - Suplente;
- e) Jones Almeida Oliveira – Matrícula nº 38.483 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1074/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- b) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- c) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Titular;
- d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula 62.455 - Suplente;
- e) Jones Almeida Oliveira – Matrícula nº 38.483 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27494169** e o código CRC **8B41EB25**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1167/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1371/2024, que tem por objeto Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1371/2024:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298.
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

- **Suplente:**

- a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Elaborar e revisar as especificações técnicas dos equipamentos, definindo capacidades, dimensões, acessórios obrigatórios e demais requisitos essenciais para atender às demandas operacionais;

II - Estabelecer os parâmetros de mensuração e pagamento dos serviços, fundamentando a composição de preços unitários para garantir vantagem na futura contratação;

III – Definir os critérios técnicos para habilitação e aceitação dos equipamentos no ato da futura contratação, incluindo documentação comprobatória de origem e conformidade técnica;

IV – Analisar a compatibilidade técnica das propostas apresentadas, assegurando que os equipamentos ofertados atendam integralmente às especificações do contrato;

V – Identificar e propor cláusulas técnicas, prevendo direitos e deveres quanto à manutenção, substituição de equipamentos e padrões de qualidade;

VI – Emitir parecer técnico sobre amostras ou documentos, verificando a conformidade com os requisitos estabelecidos para viabilizar a futura e ágil contratação.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil

necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495790** e o código CRC **7646B750**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1173/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 023/2025, que tem por objeto contratação de prestação de serviço com retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 023/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298.
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

- **Suplente:**

- a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**• Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

• Suplente:

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**• Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

• Suplente:

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Vistoriar previamente a retroescavadeira, verificando suas condições mecânicas, documentação obrigatória, conformidade e outras especificações;

II – Fiscalizar a correta utilização do veículo, verificando a correta operação do sistema e a destinação adequada dos materiais;

III – Registrar o tempo de efetiva operação do equipamento para fins de pagamento;

IV – Verificar a conformidade do equipamento com as normas de segurança e ambientais durante toda a sua operação;

V – Inspeccionar o veículo periodicamente e após eventuais quebras, emitir parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição ou descontos por inoperabilidade;

VI – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas ou descumprimento contratual identificados.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações

por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27496489** e o código CRC **1A8D5977**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1170/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 013/2025, que tem por objeto contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e para atender os serviços de zeladoria pública.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 013/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298.
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

- **Suplente:**

- a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Vistoriar previamente a retroescavadeira, verificando suas condições mecânicas, documentação obrigatória, conformidade e outras especificações;

II – Fiscalizar a correta utilização do veículo, verificando a correta operação do sistema e a destinação adequada dos materiais;

III – Registrar o tempo de efetiva operação do equipamento para fins de pagamento;

IV – Verificar a conformidade do equipamento com as normas de segurança e ambientais durante toda a sua operação;

V – Inspeccionar o veículo periodicamente e após eventuais quebras, emitir parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição ou descontos por inoperabilidade;

VI – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas ou descumprimento contratual identificados.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as

deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27496128** e o código CRC **766F5C04**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1172/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 132/2024, que tem por objeto a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 132/2024:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298.
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

- **Suplente:**

a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Vistoriar previamente os caminhões, verificando suas condições mecânicas e hidráulicas, documentação obrigatória, e conformidade com o volume e outras especificações previstas no contrato;

II – Controlar a escala de utilização dos veículos, priorizando as demandas das diversas Unidades da SEINFRA de forma a otimizar sua produtividade;

III – Registrar os serviços realizados, conforme previsto no contrato para fins de controle da sua prestação;

IV – Fiscalizar a correta utilização do veículo, verificando o não excesso de carga, a correta operação do sistema de basculamento, içamento, serviços de umedecimento de vias, lavagem de ruas e praças, limpeza de bocas de lobo e demais usos previstos

V – Inspeccionar o equipamento periodicamente e após eventuais quebras, emitindo parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição ou descontos por inoperabilidade;

VI – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas ou descumprimento contratual identificados;

VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com as Unidades requisitantes para garantir o atendimento eficiente das demandas.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e

termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27496676** e o código CRC **183BA4F6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1174/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 149/2024, que tem por objeto a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 149/2024:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298.
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

- **Suplente:**

- a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Vistoriar previamente os caminhões, verificando suas condições mecânicas e hidráulicas, documentação obrigatória, e conformidade com o volume e outras especificações previstas no contrato;

II – Controlar a escala de utilização dos veículos, priorizando as demandas das diversas Unidades da SEINFRA de forma a otimizar sua produtividade;

III – Registrar os serviços realizados, conforme previsto no contrato para fins de controle da sua prestação;

IV – Fiscalizar a correta utilização do veículo, verificando o não excesso de carga, a correta operação do sistema de basculamento, içamento, serviços de umedecimento de vias, lavagem de ruas e praças, limpeza de bocas de lobo e demais usos previstos

V – Inspecionar o equipamento periodicamente e após eventuais quebras, emitindo parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição ou descontos por inoperabilidade;

VI – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas ou descumprimento contratual identificados;

VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com as Unidades requisitantes para

garantir o atendimento eficiente das demandas.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27496888** e o código CRC **BD70811E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2213/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 075A/2024 - CINCATARINA.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 075A/2024 - CINCATARINA**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de kit teclado e mouse s/fio tc301 multilaser**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Jefferson Mendonça Alves – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Fiscal Técnico:

Helio Jose Poffo Junior – Titular

Vilson Cargnin – Suplente

Fiscal Administrativo:

Cristian Rodrigues da Silva – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27489634** e o código CRC **EF0C2D52**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 252/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, ao Decreto nº 62.220, de 13 de setembro de 2024 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Fiscalização do Convênio de Assistência a Saúde nº 118/2022/PMJ (SEI 0014547214) firmado entre o Município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda:

I - Setor de Controle e Avaliação:

- a) Heloísa Hoffmann, matrícula nº 52.556 (titular);
- b) Joice Corrêa Gomes, matrícula nº 44.237 (titular);
- c) Allan Abuabara, matrícula nº 31.689 (titular);
- d) Renata Luiza da Silva matrícula nº 64.009 (suplente);
- e) Ana Carolina Klein, matrícula nº 44.836 (suplente); e
- f) Bárbara do Amaral Pinto, matrícula nº 59.413 (suplente).

II - Área de Regulação:

a) Nathália Fernandes Silveira, matrícula nº 48.818 (titular); e

b) Sidnei Antonio Asquino, matrícula nº 42.030 (titular).

Art. 2º Os servidores designados na alínea "I" serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Apurar os valores de repasse;

II - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações dos planos operativos, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas; e

III - Rejeitar materiais, produtos, serviços que estejam em desacordo com as especificações do presente convênio.

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "II" serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;

II - Apurar a oferta de serviços, confrontando com os quantitativos previstos nos Plano de Trabalho e notificando o HOSPITAL, quando for o caso; e

III - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 4º Aos fiscais designados nas alíneas I e II competem:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no referido Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Convênio e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto deste convênio;

V - Esclarecer dúvidas que forem inerentes as suas atividades;

VI - Informar ao Setor de Convênios as ocorrências e fatos de seu conhecimento que contrariem este convênio ou que estejam desconformes com a lei; e

VII - Propor aplicação das sanções administrativas, em virtude de inobservância ou desobediência ao presente convênio ou legislação.

Art. 5º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, incisos I e II, atendendo às responsabilidades

que lhes forem atribuídas.

Art. 6º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 325/2023/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27059505** e o código CRC **F1E1DC47**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF/SAS.UAF.ACV

PORTARIA Nº 210/2025

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 — Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, representado neste ato pela Secretaria de Assistência Social, na pessoa de sua Secretária Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, doravante denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Tabela de Referência de Valor Anual para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos:

TABELA DE REFERÊNCIA DE VALOR ANUAL SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS			
Vagas Diárias Ofertadas	Valor Vaga	Valor do Repasse Mensal	Valor repasse anual Provisionamento de custos de Pessoal
10 (dez)	R\$ 5.600,00	R\$ 49.718,52	R\$ 75.377,82
20 (vinte)		R\$ 102.934,94	R\$ 108.780,67
30 (trinta)		R\$ 157.543,16	R\$ 125.482,10

Art 2º A atualização da Tabela de Referência, será realizada anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, publicado no mês de novembro de cada ano.

Art 3º Os valores referenciados na tabela, se aplicam as novas parcerias firmadas com Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social de Joinville.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27367217** e o código CRC **33C1F6F6**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 125/2025 – DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização - Termo de Contrato nº 1025/2025

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1025/2025 (27312742), originado por meio do processo de Pregão Eletrônico nº 358/2024, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **TMCAR Auto Center Ltda**, inscrita no CNPJ nº 51.092.287/0001-68, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças:**

- a) Paulo Lúcio Bordenski, matrícula 520 - Titular;
- b) Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533 - Titular;
- c) Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598 - Titular;
- d) Thiago José Zientarski, matrícula 576 - Titular;
- e) David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536 - Titular;
- f) Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475 - Suplente;
- g) Valdirene Pereira, matrícula 781 - Suplente;
- h) Patrícia Negherbon, matrícula 751 - Suplente;
- i) Fernanda Patrícia Raitz Schatzmann, matrícula 466 - Suplente;
- j) Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII

– comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste Termo de Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27471695** e o código CRC **22482760**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA Nº 63/2025/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Dispensar, a partir de 12/11/2025, a servidora Tatiana Reikdal, matrícula 44052, da Função Gratificada na Área Tributária, na Secretaria da Fazenda;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, em conformidade com o artigo 22, §4º.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2025, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos de Sant Ana, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27484061** e o código CRC **9FC6402D**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.UAD.ACC

PORTARIA nº 222/2025

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 919/2025** (SEI nº 26932204), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **WS Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 75.451.609/0001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos blindados tipo viatura, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre para uso da Guarda Municipal de Joinville.

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Iandra Pinheiro de Avier, matrícula nº 54895 - Titular;

- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Eliane Cristina Martins, matrícula nº 62611 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 919/2025** (SEI nº 26932204), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Iandra Pinheiro de Avier, matrícula nº 54895 - Titular;
- d) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- e) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- f) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- g) Márcio Kuhn, matrícula 45527 - Suplente;
- h) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- i) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Eliane Cristina Martins, matrícula nº 62611 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**, **Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27451663** e o código CRC **1436A623**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.UAD.ACC

PORTARIA nº 223/2025

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 568/2024** (SEI nº0020565076), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Lindomar Amado da Cunha Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 08.032.052/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor.

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- c) Iandra Pinheiro de Avier, matrícula 54.895 - Titular;
- d) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente.
- f) Éderson Werneck, matrícula nº 45.536 - Suplente
- g) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43.719- Suplente
- h) Márcio Kuhnen, 45.527- Suplente
- i) Eliane Cristina Martins, matrícula nº 62.611- Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 568/2024** (SEI nº0020565076), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento,

contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- c) Iandra Pinheiro de Avier, matrícula 54.895 - Titular;
- d) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente.
- f) Éderson Werneck, matrícula nº 45.536 - Suplente
- g) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43.719- Suplente
- h) Márcio Kuhnen, 45.527- Suplente
- i) Eliane Cristina Martins, matrícula nº 62.611- Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 11/11/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27451867** e o
código CRC **AF5D706E**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.UAD.ACC

PORTARIA nº 224/2025

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 110/2025 (SEI nº 0024298029)**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **LJ Locadora de Veículos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 50.457.124/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos - viaturas, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre, a serem utilizadas pelos Agentes da Defesa Civil e pelos Guardas Municipais.

Para o Item 1:

- a) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- b) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- c) Edilson da Silva Costa – matrícula 37.289 - Titular;
- d) Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
- e) João Carlos Vieira Sobrinho – matrícula 36.075 – Suplente;

Para o Item 2:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54.829 - Titular;

- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- d) Iandra Pinheiro de Avier, matrícula nº 54.895 - Titular;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45.513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54.872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhn, matrícula 45.527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43.719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45.552 - Suplente;
- k) Eliane Cristina Martins, matrícula nº 62.611 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 110/2025 (SEI nº 0024298029)**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e

pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

Para o Item 1:

- a) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- b) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- c) Edilson da Silva Costa – matrícula 37.289 - Titular;
- d) Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
- e) João Carlos Vieira Sobrinho – matrícula 36.075 – Suplente;

Para o Item 2:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54.829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- d) Iandra Pinheiro de Avier, matrícula nº 54.895 - Titular;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45.513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54.872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45.527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43.719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45.552 - Suplente;
- k) Eliane Cristina Martins, matrícula nº 62.611- Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 11/11/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27452670** e o
código CRC **22CF8D99**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.UAD.ACC

PORTARIA nº 225/2025

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 516/2025 (SEI nº 25527057)**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **RX Locadora de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.164.110/0001-01., doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos - viaturas, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54.829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- d) Iandra Pinheiro de Avier, matrícula nº 54.895 - Titular;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45.513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54.872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhn, matrícula 45.527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43.719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45.552 - Suplente;
- k) Eliane Cristina Martins, matrícula nº 62.611 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 516/2025 (SEI nº 25527057)**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;

- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Iandra Pinheiro de Avier, matrícula nº 54.895 - Titular;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Eliane Cristina Martins, matrícula nº 62.611 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27452969** e o código CRC **E76FEE21**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.UAD.ACC

PORTARIA nº 226/2025

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para comparo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº **704/2023** (SEI nº 0016884486), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **GAP Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.735.304/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação mensal de Rádio móvel (portátil) e console de despacho, a fim de atender a demanda da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e do Departamento de Trânsito de Joinville- SC:

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- c) Iandra Pinehiro de Avier, matrícula nº 54.895 - Titular;
- d) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- e) Ricardo Luiz Wan Dall – matrícula 51.173 - Titular;
- f) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- g) Romulo Roberto Telino de Abreu - matrícula 53.570 Titular;
- h) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;
- i) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente.
- j) Eliane Cristina Martins, matrícula nº 62.611 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº **704/2023** (SEI nº 0016884486), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- c) Iandra Pinehiro de Avier, matrícula nº 54.895 - Titular;
- d) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- e) Ricardo Luiz Wan Dall – matrícula 51.173 - Titular;
- f) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- g) Romulo Roberto Telino de Abreu - matrícula 53.570 Titular;
- h) Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Suplente;
- i) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente.
- j) Eliane Cristina Martins, matrícula nº 62.611 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 11/11/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27453264** e o
código CRC **06B80392**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.UAD.ACC

PORTARIA nº 227/2025

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 479/2025 (SEI nº 25425971)**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **WS Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 75.451.609/0001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos - viaturas, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54.829 - Titular
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular
- d) Iandra Pinehiro de Avier, matrícula nº 54.895 - Titular;
- d) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente
- e) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45.513 - Suplente
- f) Jonatan Vargas, matrícula 54.872 - Suplente
- g) Márcio Kuhn, matrícula 45.527 - Suplente
- h) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43.719 - Suplente
- i) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45.552 - Suplente
- k) Eliane Cristina Martins, matrícula nº 62.611 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 479/2025 (SEI nº 25425971)**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a **CONTRATADA** as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54.829 - Titular

- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular
- d) Iandra Pinehiro de Avier, matrícula nº 54.895 - Titular;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45.513 - Suplente
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54.872 - Suplente
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45.527 - Suplente
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43.719 - Suplente
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45.552 - Suplente
- k) Eliane Cristina Martins, matrícula nº 62.611 - Suplente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27453421** e o código CRC **302573FC**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.UAD.ACC

PORTARIA nº 228/2025

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do

Termo de Contrato nº **1276/2024** (SEI nº 0023968718), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Gente Seguradora S.A.**, inscrita no C.N.P.J. nº 90.180.605/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para a Guarda Municipal de Joinville/SC:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula nº 45.548 - Titular;
- b) Márcio Kuhnen, matrícula nº 45.527 - Titular;
- c) Iandra Pinheiro de Avier, matrícula nº 54.895 - Titular;
- d) Lucas Rodrigo da Silva, matrícula nº 45.543 - Suplente
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente
- f) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43.719 - Suplente
- g) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45.552 - Suplente
- h) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Suplente;
- i) Eliane Cristina Martins, matrícula nº 62.611 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº **1276/2024** (SEI nº 0023968718), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a **CONTRATADA** as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do

contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- b) Márcio Kuhnen, matrícula 45.527 - Titular;
- c) Iandra Pinheiro de Avier, matrícula nº 54.895 - Titular;
- d) Lucas Rodrigo da Silva, matrícula nº 45.543 - Suplente
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente
- f) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43.719 - Suplente
- g) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45.552 - Suplente
- h) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Suplente;
- i) Eliane Cristina Martins, matrícula nº 62.611 - Suplente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27453585** e o código CRC **BDBF2C9C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2206/2025 - SED.GAB

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aline Pletsch de Oliveira**, matrícula **39597** e **Jandira Faccina Becker**, matrícula **52513**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosilaine Rodrigues de Lima Post**, matrícula **39328**, **Adriana Aparecida Gonçalves Branco**, matrícula **46403** e **Aline Cristine Borges Antônio**, matrícula **39443**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CLEUDIANE SOUSA MOREIRA QUEIROS**, matrícula **62057**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27487285** e o código CRC **F85F07D6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2208/2025 - SED.GAB**

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Bruna Laís Linzmeyer Giese**, matrícula **48348** e **Marcia Patricia Bucci**, matrícula **49766**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jaqueline da Silva**, matrícula **58768** e **Juliana Terezinha Alves**, matrícula **46486**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **TANUBIA CARNEIRO CAPPELEZZO**, matrícula **61889**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27487435** e o código CRC **64617D21**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2207/2025 - SED.GAB**

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Raquel Gonçalves** matrícula **40847** e **Cristiane Xavier Mendes**, matrícula **50260**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elainy Cristina Brignoli de Souza** , matrícula **17716** e **Nívia Maria Gasparin Cominato**, matrícula **39504**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **PATRICIA CRISTIANE KIRCHNER**, matrícula **61969**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27487374** e o código CRC **8131621F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2203/2025 - SED.GAB

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Graziele Martins Matias**, matrícula **36467** , e **Carina Aparecida Pita Demonti**, matrícula **46.206**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Édolos Gonçalves da Maia**, matrícula **47824**, e **Sandra Regina Ricardo**, matrícula **33625**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **JOAO MANOEL LICINIO DE ARAUJO**, matrícula **62046**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27487074** e o código CRC **2762B17A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2209/2025 - SED.GAB

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sandra Liane de Quadros Souza**, matrícula **46676** e **Andrea Schiemann Kuehl**, matrícula **39757**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lúcia Helena Miranda Pinto Ponick**, matrícula **47448** e **Loriane Auresvalt Quinins Vieira**, matrícula **39781**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jéssica Fuckner de Borba**, matrícula **61791**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27487488** e o código CRC **7F7142DF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2220/2025 - SED.GAB

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Reginaldo Jorge dos Santos**, matrícula **39129** e **Luciano Carlos dos Santos**, matrícula **47770**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Luiza Marlene Kasmirski Kluk**, matrícula **45971** e **Fernando do Nascimento**, matrícula **48778**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LETICIA PROVENCIO MARCELINO**, matrícula **61786**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495492** e o código CRC **F7CAFD55**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2204/2025 - SED.GAB

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria da Glória Souza**, matrícula **36115** e **Jaina Carla Medeiros Alves**, matrícula **47819**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Aline Paloma Rodrigues de Araújo Santana**, matrícula **49745** e **Vera Lúcia Moreira de Goes**, matrícula **49895**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Raquel Moraes da Silva**, matrícula **61959**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27487169** e o código CRC **8D5C6518**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2221/2025 - SED.GAB**

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **LUCIANA MORENO MARQUES**, matrícula **23.197** e **ELIANE DAISY CIDRAL DIPPOLD**, matrícula **35.996**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **FERNANDA STREIT KOCH**, matrícula **35.889** e **LUCIANA MARIA OSTROWSKI**, matrícula **49.835**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ADRIANA HAIDEMANN RADUN**, matrícula **62.035**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495565** e o código CRC **2471BD75**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 2217/2025 - SED.GAB**

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **LUCIANA MORENO MARQUES**, matrícula **23.197** e **ELIANE DAISY DIPPOLD**, matrícula **35.996**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **FERNANDA STREIT KOCH**, matrícula **35.889** e **LUCIANA MARIA OSTROWSKI**, matrícula **49.835**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ARIADNA COSTA GONCALVES**, matrícula **61.943**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495220** e o código CRC **233726F3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2219/2025 - SED.GAB

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Cheila Schlickmann Peixer**, matrícula **36321** e **Sharon Cristine de Carvalho Breis Rathunde**, matrícula **36794**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fabiana Post**, matrícula **23741** e **Raquel Elisa da Silva Meneghelli**, matrícula **31535**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeiro, segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **NAYARA LOURENCO DE SOUZA**, matrícula **62567**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495312** e o código CRC **B5E9913D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2218/2025 - SED.GAB

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **LUCIANA MORENO MARQUES**, matrícula **23.197** e **ELIANE DAISY DIPPOLD**, matrícula **35.996**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **FERNANDA STREIT KOCH**, matrícula **35.889** e **LUCIANA MARIA OSTROWSKI**, matrícula **49.835**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeiro, segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **PRISCILA PAULA BERTOL**, matrícula **62.853**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495281** e o código CRC **649F0ECB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1171/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 207/2025, que tem por objeto a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 207/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298.

c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

- **Suplente:**

a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Vistoriar previamente o caminhão basculante, verificando suas condições mecânicas, documentação obrigatória, e conformidade com o volume e outras especificações previstas no edital;

II – Controlar a escala de utilização do veículo, priorizando as demandas das diversas Unidades da SEINFRA de forma a otimizar sua produtividade;

III – Registrar os serviços realizados, conforme previsto no edital para fins de controle da sua prestação;

IV – Fiscalizar a correta utilização do veículo, verificando o não excesso de carga, a correta operação do sistema de basculamento e a destinação adequada dos materiais;

V – Inspeccionar o equipamento periodicamente e após eventuais quebras, emitindo parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição ou descontos por inoperabilidade;

VI – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas ou descumprimento contratual identificados;

VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com as Unidades requisitantes para garantir o atendimento eficiente das demandas.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27496241** e o código CRC **4099015B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1175/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 148/2024, que tem por objeto a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 148/2024:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298.
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

- **Suplente:**

- a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Vistoriar previamente os caminhões, verificando suas condições mecânicas e hidráulicas, documentação obrigatória, e conformidade com o volume e outras especificações previstas no contrato;

II – Controlar a escala de utilização dos veículos, priorizando as demandas das diversas Unidades da SEINFRA de forma a otimizar sua produtividade;

III – Registrar os serviços realizados, conforme previsto no contrato para fins de controle da sua prestação;

- IV – Fiscalizar a correta utilização do veículo, verificando o não excesso de carga, a correta operação do sistema de basculamento, içamento, serviços de umedecimento de vias, lavagem de ruas e praças, limpeza de bocas de lobo e demais usos previstos
- V – Inspecionar o equipamento periodicamente e após eventuais quebras, emitindo parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição ou descontos por inoperabilidade;
- VI – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas ou descumprimento contratual identificados;
- VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com as Unidades requisitantes para garantir o atendimento eficiente das demandas.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27496970** e o código CRC **BBE012CD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1176/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 145/2024, que tem por objeto a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, serviço com caminhão carroceria com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidades Regionais de Obras e serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública da Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 145/2024:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298.
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

- **Suplente:**

- a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Vistoriar previamente os caminhões, verificando suas condições mecânicas e hidráulicas, documentação obrigatória, e conformidade com o volume e outras especificações previstas no

contrato;

II – Controlar a escala de utilização dos veículos, priorizando as demandas das diversas Unidades da SEINFRA de forma a otimizar sua produtividade;

III – Registrar os serviços realizados, conforme previsto no contrato para fins de controle da sua prestação;

IV – Fiscalizar a correta utilização do veículo, verificando o não excesso de carga, a correta operação do sistema de basculamento, içamento, serviços de umedecimento de vias, lavagem de ruas e praças, limpeza de bocas de lobo e demais usos previstos

V – Inspeccionar o equipamento periodicamente e após eventuais quebras, emitindo parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição ou descontos por inoperabilidade;

VI – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas ou descumprimento contratual identificados;

VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com as Unidades requisitantes para garantir o atendimento eficiente das demandas.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27497173** e o código CRC **3B9C618F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1169/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 153/2025, que tem por objeto a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 153/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298.
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

- **Suplente:**

- a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Vistoriar previamente o caminhão basculante, verificando suas condições mecânicas, documentação obrigatória, e conformidade com o volume e outras especificações previstas no edital;
- II – Controlar a escala de utilização do veículo, priorizando as demandas das diversas Unidades da SEINFRA de forma a otimizar sua produtividade;
- III – Registrar os serviços realizados, conforme previsto no edital para fins de controle da sua prestação;
- IV – Fiscalizar a correta utilização do veículo, verificando o não excesso de carga, a correta operação do sistema de basculamento e a destinação adequada dos materiais;
- V – Inspecionar o equipamento periodicamente e após eventuais quebras, emitindo parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição ou descontos por inoperabilidade;
- VI – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas ou descumprimento contratual identificados;
- VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com as Unidades requisitantes para garantir o atendimento eficiente das demandas.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27496135** e o código CRC **28F77AC2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1177/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1338/2023, que tem por objeto prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana

– SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1338/2023:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298;
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

- **Suplente:**

- a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Vistoriar o equipamento no ato da disponibilização pelo contratado, verificando suas condições mecânicas, de segurança, documentação e conformidade com o especificado no contrato;
- II – Acompanhar a execução dos serviços, fiscalizando a correta aplicação do equipamento, a qualificação do operador e a eficiência na realização das tarefas;
- III – Registrar o tempo de efetiva operação do equipamento, confrontando com as medições apresentadas pelo contratado para fins de pagamento;
- IV – Verificar a conformidade do equipamento com as normas de segurança toda a sua operação;
- V – Inspecionar o equipamento periodicamente e após eventuais quebras, emitindo parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição ou descontos por inoperabilidade;
- VI – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas ou descumprimento contratual identificados.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27497090** e o código CRC **431FEE15**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1178/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1337/2023, que tem por objeto a prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1337/2023:

I- Responsáveis técnicos:**• Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

• Suplentes:

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298.
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:**• Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

• Suplente:

- a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**• Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

• Suplente:

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**• Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

• Suplente:

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Vistoriar o equipamento no ato da disponibilização pelo contratado, verificando suas condições mecânicas, de segurança, documentação e conformidade com o especificado no edital;
- II – Acompanhar a execução dos serviços, fiscalizando a correta aplicação do equipamento, a qualificação do operador e a eficiência na realização das tarefas;
- III – Registrar o tempo de efetiva operação do equipamento, confrontando com as medições apresentadas pelo contratado para fins de pagamento;
- IV – Verificar a conformidade do equipamento com as normas de segurança toda a sua operação;
- V – Inspeccionar o equipamento periodicamente e após eventuais quebras, emitindo parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição ou descontos por inoperabilidade;
- VI – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas ou descumprimento contratual identificados;
- VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir o atendimento das necessidades técnicas dos serviços.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27497440** e o código CRC **4E59284E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1168/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 319/2025, que tem por objeto contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 319/2025:

I- Responsáveis técnicos:**• Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

• Suplentes:

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298.
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:**• Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

• Suplente:

- a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**• Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

• Suplente:

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**• Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

• Suplente:

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Vistoriar previamente os equipamentos, verificando suas condições mecânicas, de segurança, documentação obrigatória e conformidade com as especificações técnicas do contrato;
- II - Controlar a escala de utilização dos veículos, priorizando as demandas das diversas unidades da SEINFRA e os serviços de zeladoria pública de forma a otimizar sua produtividade;
- III – Registrar os serviços realizados com cada equipamento, documentando horas de operação, naturezas dos serviços executados e locais de atuação para fins de controle e pagamento;
- IV – Fiscalizar a correta operação dos equipamentos, verificando a qualificação dos operadores, o uso adequado dos implementos e o cumprimento das normas de segurança específicas para cada máquina;
- V –Inspeccionar periodicamente os equipamentos, emitindo parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição de componentes ou aplicação de descontos por inoperabilidade;
- VI – Comunicar formalmente aos demais setores competentes quaisquer irregularidades técnicas, operacionais ou descumprimento contratual identificados durante a execução dos serviços.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495860** e o código CRC **063D1A1F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1179/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 778/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 778/2022:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298;
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

- **Suplente:**

- a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Analisar e validar a conformidade dos materiais fornecidos pela empresa contratada com as especificações técnicas do SINAPI, garantindo a qualidade e adequação aos serviços de manutenção predial;
- II – Fiscalizar a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, assegurando o cumprimento dos padrões técnicos e a correta aplicação dos materiais;
- III – Verificar a comprovação dos descontos oferecidos em relação à tabela SINAPI, analisando a documentação fiscal e comparando os valores praticados;
- IV – Acompanhar e validar os quantitativos de materiais utilizados nos serviços, confrontando-os com as medições executadas e com os projetos técnicos;
- V – Emitir pareceres técnicos sobre a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, fundamentando a aprovação ou rejeição das etapas de trabalho;
- VI – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas ou descumprimento contratual identificados.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27497448** e o código CRC **DCD98369**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1166/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 549/2025, que tem por objeto Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Rolo Compactador, Caminhão com carroceria aberta e guindauto, motoniveladora.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana

– SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 549/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298.
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

- **Suplente:**

- a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Elaborar e revisar as especificações técnicas dos equipamentos, definindo capacidades, dimensões, acessórios obrigatórios e demais requisitos essenciais para atender às demandas operacionais;
- II - Estabelecer os parâmetros de mensuração e pagamento dos serviços, fundamentando a composição de preços unitários para garantir vantagem na futura contratação;
- III – Definir os critérios técnicos para habilitação e aceitação dos equipamentos no ato da futura contratação, incluindo documentação comprobatória de origem e conformidade técnica;
- IV – Analisar a compatibilidade técnica das propostas apresentadas, assegurando que os equipamentos ofertados atendam integralmente às especificações do contrato;
- V – Identificar e propor cláusulas técnicas, prevendo direitos e deveres quanto à manutenção, substituição de equipamentos e padrões de qualidade;
- VI – Emitir parecer técnico sobre amostras ou documentos, verificando a conformidade com os requisitos estabelecidos para viabilizar a futura e ágil contratação.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495455** e o código CRC **93FF98FB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1165/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 739/2025, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de climatização com instalação.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 739/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298.
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

- **Suplente:**

- a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Vistoriar previamente os equipamentos de climatização, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, normas de eficiência energética e padrões de qualidade estabelecidos no contrato;
- II - Registrar, mediante relatórios técnicos e fotográficos, as condições dos equipamentos no recebimento e todas as etapas do processo de instalação, para fins de controle e documentação técnica;
- III – Fiscalizar a correta aplicação dos materiais, acessórios e componentes auxiliares especificados para a instalação, observando as normas técnicas do fabricante e as exigências de segurança;
- IV – Inspecionar a execução da instalação dos equipamentos, emitindo parecer técnico sobre eventuais inadequações, necessidade de correções, ajustes ou complementação dos serviços;
- V – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão e ao gestor do contrato quaisquer irregularidades identificadas, incluindo equipamentos não conformes, instalação inadequada, descumprimento de normas de segurança ou defeitos de funcionamento;
- VI – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27494997** e o código CRC **F0D15241**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1164/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 633/2025, que tem por objeto a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 633/2025:

I- Responsáveis técnicos:**• Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

• Suplentes:

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298.
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:**• Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

• Suplente:

- a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**• Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

• Suplente:

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**• Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

• Suplente:

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Realizar vistorias técnicas para identificar e diagnosticar pontos críticos na rede de drenagem que necessitem de intervenção, elaborando relatórios técnicos preliminares para embasar a contratação;
- II - Analisar a viabilidade técnica de projetos, métodos e materiais propostos para a execução dos serviços de reparo;
- III – Fiscalizar a execução dos serviços de reparo, incluindo, a limpeza, desobstrução, recuperação estrutural de bocas-de-lobo, galerias, canais e tubulações;
- IV – Monitorar a utilização de materiais, equipamentos e metodologias executivas, assegurando a conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- V – Acompanhar e validar os testes de eficiência hidráulica e de integridade estrutural dos reparos executados;
- VI – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições de serviços executados, verificando a compatibilidade entre o realizado e o mensurado;
- VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27494852** e o código CRC **E8A847C6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1162/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 736/2025, que tem por objeto a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 736/2025:

I- Responsáveis técnicos:**• Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

• Suplentes:

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298.
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:**• Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

• Suplente:

- a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**• Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

• Suplente:

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**• Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

• Suplente:

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Realizar vistorias técnicas para identificar e diagnosticar pontos críticos na rede de drenagem que necessitem de intervenção, elaborando relatórios técnicos preliminares para embasar a contratação;
- II - Analisar a viabilidade técnica de projetos, métodos e materiais propostos para a execução dos serviços de reparo;
- III – Fiscalizar a execução dos serviços de reparo, incluindo, a limpeza, desobstrução, recuperação estrutural de bocas-de-lobo, galerias, canais e tubulações;
- IV – Monitorar a utilização de materiais, equipamentos e metodologias executivas, assegurando a conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- V – Acompanhar e validar os testes de eficiência hidráulica e de integridade estrutural dos reparos executados;
- VI – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições de serviços executados, verificando a compatibilidade entre o realizado e o mensurado;
- VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27494334** e o código CRC **48D65A3A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1161/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 726/2025, que tem por objeto a Contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de

Contrato nº 726/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298.
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

- **Suplente:**

- a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Realizar vistorias técnicas periódicas para verificar a qualidade dos serviços executados, a conformidade com os projetos e especificações técnicas e a correta aplicação dos materiais;
- II – Elaborar relatórios técnicos circunstanciados sobre o andamento dos serviços, apontando avanços, inconsistências e necessidades de ajustes;
- III – Fiscalizar a produtividade das equipes simultâneas, assegurando o cumprimento dos cronogramas físicos e metas estabelecidas;
- IV – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições, quantitativos e eventuais aditivos contratuais;
- V – Verificar a correta execução dos serviços de reposição de calçamento e meio-fio, garantindo a durabilidade e a funcionalidade da via;
- VI – Acompanhar e validar os testes de controle tecnológico dos materiais utilizados na obra;
- VII – Identificar e notificar a Comissão sobre qualquer não conformidade técnica detectada, propondo as medidas corretivas cabíveis.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27493961** e o código CRC **E903B43C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1159/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1045/2025, que tem por objeto a futura e eventual contratação de prestação de serviço com rolo compactador, caminhão com carroceria aberta e guindauto e motoniveladora.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1045/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Lays Mayara Hess – Matrícula 59.738;
- b) Mariana Rossi – Matrícula 62.959;
- c) Cláudio Prado de Oliveira – Matrícula 62.632.

- **Suplentes:**

- a) Aldo Felipe – Matrícula 58.118;
- b) Alcir José Girardi – Matrícula 63.925.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Alessandra Wilbert Friedrichsen – Matrícula 64.110;

- **Suplentes:**

- a) Lays Mayara Hess – Matrícula 59.738;
- b) Mariana Rossi - Matrícula 62.959.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

• **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Vistoriar previamente as condições técnicas dos equipamentos ofertados, verificando a conformidade com as especificações do contrato, normas de segurança e requisitos operacionais;
- II - Registrar, mediante relatórios técnicos e fotográficos, as condições dos equipamentos no momento da contratação e durante a execução dos serviços, para fins de controle e acompanhamento;
- III – Fiscalizar a correta utilização e manutenção dos equipamentos durante a prestação dos serviços, observando as especificações técnicas e normas de operação;
- IV – Inspeccionar o desempenho dos equipamentos em obra, emitindo parecer técnico sobre eventuais inadequações, necessidade de substituição ou interrupção dos serviços;
- V – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades identificadas, incluindo falta de documentação, inadequação técnica dos equipamentos, descumprimento de normas de segurança ou deficiências na execução dos serviços;
- VI – Coordenar-se com os demais setores da Comissão, com os fiscais de contrato e com as unidades requisitantes dos serviços, para garantir que a locação dos equipamentos atenda integralmente às necessidades técnicas e operacionais requeridas.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência

exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27493741** e o código CRC **903581A2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1058/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1041/2025, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1041/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) John Sommerfeld – Matrícula 29.500;
- b) Lorisete Silva do Canto – Matrícula 63.961;
- c) Teodoro Lima – Matrícula 53.356.

- **Suplentes:**

- a) Jonas Pykocz – Matrícula 63.970;
- b) Valmir de Bastos – Matrícula 64.130.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Claudemir Damas – Matrícula 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula 46.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula 27.791.

- **Suplentes:**

- a) Luciana Rocker Medeiros – Matrícula 40.856.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
 - b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
 - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula n41.511;
 - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
 - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Realizar vistorias técnicas periódicas para verificar a qualidade dos serviços executados, a conformidade com os projetos e especificações técnicas e a correta aplicação dos materiais;
- II – Elaborar relatórios técnicos circunstanciados sobre o andamento dos serviços, apontando avanços, inconsistências e necessidades de ajustes;

- III – Fiscalizar a produtividade das equipes simultâneas, assegurando o cumprimento dos cronogramas físicos e metas estabelecidas;
- IV – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições, quantitativos e eventuais aditivos contratuais;
- V – Verificar a correta execução dos serviços de reposição de calçamento e meio-fio, garantindo a durabilidade e a funcionalidade da via;
- VI – Acompanhar e validar os testes de controle tecnológico dos materiais utilizados na obra;
- VII – Identificar e notificar a Comissão sobre qualquer não conformidade técnica detectada, propondo as medidas corretivas cabíveis.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento,

bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27493524** e o código CRC **F8BAEF56**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1057/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1056/2025, que tem por objeto prestação de serviço com caminhão com carroceria aberta e guindauto.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1056/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) John Sommerfeld – Matrícula 29.500;
- b) Lorisete Silva do Canto – Matrícula 63.961;
- c) Teodoro Lima – Matrícula 53.356.

- **Suplentes:**

- a) Jonas Pykocz – Matrícula 63.970;
- b) Valmir de Bastos – Matrícula 64.130.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Claudemir Damas – Matrícula 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula 46.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula 27.791.

- **Suplentes:**

- a) Luciana Rocker Medeiros – Matrícula 40.856.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula n41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Vistoriar previamente o caminhão com carroceria aberta e guindauto, verificando suas condições mecânicas, capacitação do pessoal para manuseio, documentação obrigatória e conformidade com as especificações do contrato;

II – Controlar a escala de utilização do veículo, priorizando as demandas da Unidade forma a otimizar sua produtividade;

III – Registrar os serviços realizados, conforme previsto no contrato para fins de controle da sua prestação;

IV – Fiscalizar a correta utilização do veículo, verificando o não excesso de carga, a correta operação do sistema de içamento e atestar as condições de segurança estrutural;

V – Vistoriar o veículo após as jornadas de trabalho, registrando eventuais avarias, danos e comunicando imediatamente quaisquer irregularidades;

VI – Emitir relatórios técnicos periódicos sobre a produtividade, o estado de conservação do veículo e a adequação do serviço à necessidade da Unidade;

VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir o atendimento eficiente das demandas.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as

deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos

respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27493250** e o código CRC **38306B0F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 1056/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1039/2025, que tem por objeto Prestação de serviço com Rolo Compactador de pneus com tambor único e liso.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1039/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) John Sommerfeld – Matrícula 29.500;
- b) Lorisete Silva do Canto – Matrícula 63.961;
- c) Teodoro Lima – Matrícula 53.356.

- **Suplentes:**

- a) Jonas Pykocz – Matrícula 63.970;
- b) Valmir de Bastos – Matrícula 64.130.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Claudemir Damas – Matrícula 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula 46.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula 27.791.

- **Suplentes:**

- a) Luciana Rocker Medeiros – Matrícula 40.856.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula 63.706.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula n41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Vistoriar o rolo compactador, verificando suas condições mecânicas, de segurança, documentação obrigatória e conformidade com as especificações técnicas do contrato;
- II – Controlar a escala de utilização do equipamento, priorizando as demandas das diversas unidades de forma a otimizar sua produtividade;
- III – Registrar o tempo de efetiva operação do equipamento, confrontando com as medições apresentadas pelo contratado para fins de pagamento;
- IV – Fiscalizar a correta operação do rolo compactador, verificando a qualificação do operador, a velocidade adequada de trabalho e o número de passes necessário para uma compactação eficiente;
- V – Inspeccionar periodicamente o equipamento, emitindo parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição de componentes ou aplicação de descontos por inoperabilidade;
- VI – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas ou descumprimento contratual identificados.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias

propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27492814** e o código CRC **49155CAE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**PORTARIA Nº 1134/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente o Contrato nº 1040/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1040/2025:

I - Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Adelcio Carlos Vieira – Matrícula 19.321;
- b) Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula 56.983;
- c) Marcionei Roecker - Matrícula 24.345.

- **Suplentes:**

- a) Emerson Luiz Pagani – Matrícula 38.707.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Adelcio Carlos Vieira – Matrícula 19.321;
- b) Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula 56.983;
- c) Marcionei Roecker - Matrícula 24.345.

- **Suplentes:**

- a) Emerson Luiz Pagani – Matrícula 38.707.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a)Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplentes:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I - Vistoriar as instalações e equipamentos, verificando sua conformidade com as exigências do contrato e normas técnicas aplicáveis;
- II - Registrar, mediante relatórios técnicos, a execução do serviço prestado, detalhando os procedimentos realizados e as peças substituídas, para fins de controle de qualidade e custos;
- III - Fiscalizar a correta utilização de peças, componentes e materiais, verificando sua qualidade e adequação aos veículos oficiais, conforme especificações dos fabricantes;
- IV - Inspecionar a execução dos serviços, emitindo parecer técnico sobre a qualidade dos reparos, a necessidade de complementação de serviços ou a rejeição de serviços mal executados;
- V - Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão e ao gestor do contrato quaisquer irregularidades identificadas, incluindo utilização de peças não conformes, execução de serviços desnecessários, descumprimento de prazos ou técnicas inadequadas de reparo;
- VI - Coordenar-se com os demais setores da Comissão, com os motoristas dos veículos e com o setor de frota, para garantir que a manutenção veicular atenda integralmente aos padrões de segurança, qualidade e eficiência operacional requeridos.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão

para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27470136** e o código CRC **9829DDD3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2216/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1207/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Centro de Autoria e Cultura Ltda (Letrus).

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1207/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Centro de Autoria e Cultura Ltda (Letrus)**, cujo objeto refere-se à contratação da empresa **Centro de Autoria e Cultura Ltda (Letrus)** por inexigibilidade de licitação para prestação de serviços pedagógicos de leitura e escrita para estudantes e professores, com apoio de plataforma de tecnologia e recursos de inteligência artificial.

Fiscal Requisitante:

Andreia Fernandes Nunes Stein – Titular

Ckelen do Canto Lucho – Suplente

Fiscal Técnico:

Juliano Turmina – Titular

Joseane Correa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Tânia Gracielle Belo – Titular

Susana Cercal de Nascimento – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1836/2025 - SED.GAB**, de 10/09/2025.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27490051** e o código CRC **BBE7743B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2215/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 022/2022/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 022/2022/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, cujo o objeto é a conjugação de esforços para a manutenção da APAE e a continuidade da prestação do serviço na área da Educação Especial, no contraturno, aos alunos da rede municipal de ensino, com deficiência intelectual e/ou múltiplas.

Comissão:

Deyze Zapelini Faust – Titular

Priscila Murtinho Deud – Titular

Adriane da Silva - Titular

Sônia Márcia Marcílio Fambomel - Suplente

Ana Cláudia Souza da Rosa - Suplente

Art. 2º - À Comissão compete:

I – avaliação, acompanhamento e fiscalização, inclusive in loco, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – registrar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas à APAE;

III – verificar se a APAE mantém condições físicas e de quadro de pessoal para o atendimento na área de Educação Especial, e o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração;

IV – Orientar e supervisionar pedagogicamente a APAE em conformidade com a Resolução nº 100/2016, do Conselho Estadual de Educação e Resolução nº 4/2009 do Conselho Nacional de Educação, bem como com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

VI – Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela APAE;

VII – Fazer a revisão do Plano de Trabalho, e caso necessário, adequar os valores e metas conforme interesse público, mediante Termo Aditivo ou por apostila ao Plano de Trabalho original;

VIII – Analisar e validar o PIA (Plano Individual de Atendimento) encaminhado pela APAE autorizando o atendimento das crianças, adolescentes, jovens e adultos, de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado;

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 873/2023 - SED.GAB**, de 28/09/2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27490008** e o código CRC **AFEB23BF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2214/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1061/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar - COOPER ARAQUARI.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1061/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Cooperativa de Araquari Agricultura Familiar - COOPER ARAQUARI**, cujo objeto refere-se à **Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de Chamada Pública, para compra a partir do ano de 2025.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberto Hoppe – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27489703** e o código CRC **B57BDA7B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 533/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.198761-0, em face da empresa AK INOVAÇÕES LTDA (CNPJ n.º 53.696.164/0001-61), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 215/2025, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para os lotes 2 e 3, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27407544 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 11 de novembro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.198761-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27407618** e o código CRC **3654172A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2212/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1055/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1055/2025**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE**, cujo objeto refere-se à **Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de Chamada Pública, para compra a partir do ano de 2025.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberto Hoppe – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27489592** e o código CRC **2068A572**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2211/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 0061/2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão**

Eletrônico nº 0061/2024, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de papel toalha por meio do consórcio Cincatarina para atender as unidades administradas pela SED, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Fiscal Requisitante:

Roberta Tomasi Pires Hinz – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Sérgio Reginaldo Prusse – Suplente

Fiscal Administrativo:

Simone do Amarante – Titular

Juliana Pereira – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27489463** e o código CRC **E0B87CE6**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF/SEHAB.UAF.AGF

PORTARIA Nº 211/2025 SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato nº 432/2024 celebrado entre TIM S/A e o Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais referente a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

- 1) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52.984
- 2) Jaque Greick Borba, matrícula 62.658
- 3) Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397

II- Suplentes:

- 1) Luciana Sabina Ormiani Felipe dos Anjos, matrícula nº 37.246
- 2) Carina Testoni Greiffo, matrícula 59.066

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Pregão Eletrônico nº 509/2023;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1" e "2", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1) Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula 62.607

2) Carlise Nunes Lima, matrícula 37.521

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação;

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema e-Pública em conformidade com o processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria 29/2025 - SEI 0024522386



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495795** e o código CRC **AC8B9B9D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2210/2025 - SED.GAB

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Michele Cristina dos Santos Orsi**, matrícula **45984** e **Ana Paula Santiago Bruch**, matrícula **41881**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Roseli Monteiro**, matrícula **39445** e **Elaine Maria Magalhães**, matrícula **46064**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Fernanda Soares**, matrícula **58676**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27487597** e o código CRC **F201471C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 2205/2025 - SED.GAB

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **ELIANE DE LOURDES DA SILVA**, matrícula **46022** e **VANESSA CRISTINE DA SILVA**, matrícula **45754**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **JOLISE APARECIDA DA LAPA MARQUES**, matrícula **31582** e **KARINA GRAZIELE LADER HENRIQUE**, matrícula **39727**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda, terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIA LUIZA FERREIRA COELHO**, matrícula **61766**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27487220** e o código CRC **83A6DF55**.

EXTRATO SEI Nº 27472329/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento

a Ata de Registro de Preços nº 26224258 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Achei Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre aquisição de móveis- na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Governo nº 638/20255 - 0.71001.4.122.3.2.3249.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 27149357/2025 - SEGOV.NAD; Memorandos nº 27149566/2025- SEGOV.NAD, nº 27164110/2025 - SAP.UAO.AAO; e Anuência da Empresa nº 27443486.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27472329** e o código CRC **C777AEF3**.

EXTRATO SEI Nº 27465480/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0024911976 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Raridade Industria Quimica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública nº 218/2025 - 0.60001.6.181.5.2.3223.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 27141964/2025 - SEPROT.UGM.AAD; Memorandos nº 27022824/2025 - SEPROT.UGM.AAD, nº 27034856/2025 - SAMA.NAD; e Anuência da Empresa 27023168.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27465480** e o código CRC **11600912**.

EXTRATO SEI Nº 27481802/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **225/2025** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Grifols Brasil Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 02.513.899/0004-14, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia (Grupo Sanguíneo e VHS) e exames especiais de Bioquímica (Hemoglobina Glicada, Gasometria, Lactato e Cálcio Iônico), mediante número de exames realizados pagos por teste reportado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 491/2024**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **julho/2024 a junho/2025**, em **5,35%** (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 27331107 - SES.UFL.LAB, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 30/07/2024 e **3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27481802** e o código CRC **5B1315F7**.

EXTRATO SEI Nº 27457588/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 26224258– celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Achei Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Habitação nº 420/2025 - 0.1001.16.482.3.3.3204.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 26992779/2025 - SEHAB.UAF.ACC; Memorandos nº 26940210/2025 - SES.UME.APA, nº 26765852/2025 - SEHAB.UAF.ACC; e Anuência da Empresa 26995186.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27457588** e o código CRC **99024753**.

EXTRATO SEI Nº 27467954/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 368/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Centro de Educação Infantil Doce Aventura Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 52.683.576/0001-02, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município apostila o Termo de Contrato, **alterando a razão social** da empresa **Educação Infantil B&A Ltda** para **Centro de Educação Infantil Doce Aventura Ltda**. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 27258154 e nº 27435226 - SED.UCC.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27467954** e o código CRC **011D3C64**.

EXTRATO SEI Nº 27464422/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 861/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 198/2025. O Município apostila o contrato **incluindo** a filial CS Brasil Frotas S.A., inscrita no **CNPJ nº 27.595.780/0006-20**, situada em Florianópolis/SC e a filial CS Brasil Frotas S.A., inscrita no **CNPJ nº 27.595.780/0037-27**, situada em Joinville/SC, conforme Memorando SEI nº 27337289 - SDE.UAD.AGC e pelo exposto na Ata de Deliberação SEI nº 27451165.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27464422** e o código CRC **E3274D21**.

EXTRATO SEI Nº 27467966/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Quarto Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 196/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Paleta Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.589.125/0001-03, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Morro do Meio, assinada em 07/11/2025.

Onde se lê:

III. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26630743 e anexo nº 26630732.

Leia-se:

III. Os efeitos do presente termo retroagem à 30 de abril de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 211.358,66 (duzentos e onze mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), que corresponde a diferença da 20ª medição (proporcional ao período de direito), 21ª medição à 27ª medição.

IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26630743 e anexo nº 26630732.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27467966** e o código CRC **591A69EC**.

EXTRATO SEI Nº 27436242/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1437/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e o Sr. **Juares Amaral**, inscrito no CPF nº 821.xxx.009-xx, Sra. **Juliana Amaral**, inscrita no CPF nº 003.xxx.029-xx, e o Sr. **Márcio José Borges**, inscrito no CPF nº 017.xxx.049-xx, que versa sobre a locação de imóvel localizado na Rua Antônio de Oliveira, nº 15, Bairro Paranaguamirim, em Joinville/SC, contendo área cadastral de 523,29 m2 e 314,00 m2 de construção averbada, matriculado no Registro Geral na 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville, conforme segue: Matrícula nº 40.205 e Inscrição Imobiliária - 13.11.24.86.0212.001 - na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 310/2023**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **“IGP-M”**, referente ao período acumulado de **novembro/2024 a outubro/2025**, em **0,92%** (noventa e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 27342517 - SES.UAD.AGD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta **"4.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado em 08/11/2023 e 4.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGP-M – Índice Geral de Preço - Mercado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27436242** e o código CRC **C9B33B57**.

EXTRATO SEI Nº 27491138/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0023268935 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Kurchaki Comércio, Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.985.639/0001-27, que versa sobre contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras- na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento nº 451/2024 - 15.39001.16.482.1.2.3313.0.339000 - Fonte - Recursos Vinculados a Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 27296233/2025 - SEHAB.UAF.ACC; Memorandos nº 26667710/2025 - SEHAB.UAF.ACC, nº 26473944/2025 - SEHAB.UEN, nº 26822379/2025 - SEINFRA.URNE, nº 27323636/2025 - SEINFRA.UAG; Anuências da Empresa nº 26822379 e 26825474.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27491138** e o código CRC **68640071**.

EXTRATO SEI Nº 27482779/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0022214600 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Polaris Serviços e Construções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 12.547.887/0001-11, que versa sobre serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária da Secretaria de Habitação nº 451/2025 - 15.39001.16.482.1.2.3313.0.339000 - Fonte - Recursos Vinculados a Fundos. Justifica-se para fins

de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 27297008/2025 - SEHAB.UAF.ACC; Memorandos nº 27060883/2025 - SEHAB.UAF.ACC, 25513087/2025 - SEHAB.UFO, nº 27323530/2025 - SEINFRA.UAG, nº 25638369/2025 - SEINFRA.URNE; e Anuência da Empresa nº 26886969e 27348379.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27482779** e o código CRC **54FEA535**.

EXTRATO SEI Nº 27474008/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 26326516 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Compensados Schroeder Ltda** - inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, que versa sobre aquisição de móveis- na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Governo nº 638/2025 - 0.71001.4.122.3.2.3249.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 27148646/2025 - SEGOV.NAD; Memorandos nº 27148780/2025 - SEGOV.NAD, nº 27164357/2025 - SAP.UAO.AAO; e Anuência da Empresa nº 27267668.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27474008** e o código CRC **54ABB2C4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27464851/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2206/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**- inscrita no **CNPJ nº39.840.107/0001-83**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e insumos hospitalares - lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0013/2025** , assinada em **10/11/2025**, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27464851** e o código CRC **5BD027DD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27441082/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1755/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 11.844,00 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27441082** e o código CRC **9645031A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27441361/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1757/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº **73.856.593/0001-66**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27441361** e o código CRC **F6DAA308**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27421480/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1739/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - **na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 276,50 (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27421480** e o código CRC **C32CA53E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27421598/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1740/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do Pregão Eletrônico nº **230/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 171,75 (cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27421598** e o código CRC **5BEEED23**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27426122/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1741/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do Pregão Eletrônico nº **230/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 1.936,00 (mil novecentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27426122** e o código CRC **713E83C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27426537/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1742/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do Pregão Eletrônico nº **230/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27426537** e o código CRC **5A950C2F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27426749/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1743/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do Pregão Eletrônico nº **230/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27426749** e o código CRC **DBD00D2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27426921/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1744/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do Pregão Eletrônico nº **230/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27426921** e o código CRC **B3CABC3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27418956/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1731/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre o Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC** - na forma do Pregão Eletrônico nº

0002/2025 - CISNORDESTE, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27418956** e o código CRC **548A9D4B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27419212/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1732/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre o Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 1.006,20 (mil e seis reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27419212** e o código CRC **68ECDE06**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27419599/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1733/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre o Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27419599** e o código CRC **8E540112**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27419817/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1734/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre o Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 9.918,00 (nove mil novecentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27419817** e o código CRC **069329B3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27420111/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1735/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre o Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISNORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27420111** e o código CRC **CD23CE1E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27420301/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1736/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre o Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISNORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27420301** e o código CRC **0DB50D8A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27420456/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1737/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre o Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 4.678,70 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27420456** e o código CRC **D96CB723**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27420647/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1738/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre o Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes

consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISNORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 273,20 (duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27420647** e o código CRC **3C7E5A40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27443449/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1760/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 100,40 (cem reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27443449** e o código CRC **17BA4FA0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27408492/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1719/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **PR Comercio Atacadista Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 364/2025**, assinada em **06/11/2025**, no valor de R\$ 27.704,85 (vinte e sete mil setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27408492** e o código CRC **EE612E4F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27428033/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1746/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 12.418.191/0001-95**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 1.615,00 (mil seiscentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27428033** e o código CRC **7BDF3E32**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27428911/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1747/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 12.418.191/0001-95**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27428911** e o código CRC **124ED82A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27417239/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1728/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0003-02**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 3.692,00 (três mil seiscentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27417239** e o código CRC **4D9FD7B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27417778/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1730/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **02.520.829/0003-02**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISONORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27417778** e o código CRC **89092B23**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27441961/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1758/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **02.520.829/0003-02**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com

fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 3.832,40 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27441961** e o código CRC **C00178CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27442446/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1759/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0003-02**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISNORDESTE/SC- **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27442446** e o código CRC **E8DB59C4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27442590/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

2191/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Endotec Produtos Medicos S/A** - inscrita no **CNPJ nº 09.586.279/0001-01**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais**, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do **Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 16.580,00 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27442590** e o código CRC **74A6D407**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27444205/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2196/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Diag Solution Artigos Medicos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 12.021.151/0001/05**, que versa sobre a **aquisição de reagentes e materiais diversos para uso no Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 306/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27444205** e o código CRC **1FAC343C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27443050/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2192/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege

Junior, e a empresa contratada **PR Comercio Atacadista Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 364/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27443050** e o código CRC **64B61A9C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27444346/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1762/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 18.184.205/0001-30**, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **10/11/2025**, no valor de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27444346** e o código CRC **346D4642**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27432416/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1753/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cirúrgica Jaw Com. de Mat. Médico Hosp. Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 79.250.676/0001-93**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - **na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 4.285,50 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27432416** e o código CRC **AC4B9428**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27435573/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1754/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0022-86**, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0081/2024**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27435573** e o código CRC **A25E13A8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27426683/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 2186/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Inovamed Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre **o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 12.020,63 (doze mil e vinte reais e sessenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27426683** e o código CRC **508C2ACF**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27408893/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 2165/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **06/11/2025**, no valor de R\$1.449,00 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27408893** e o código CRC **F67D425C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27393970/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1718/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Eugia Pharma Industria Farmacêutica Limitad - inscrita no **CNPJ nº 44.639.493/0001-80**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - **na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **06/11/2025**, no valor de R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27393970** e o código CRC **8646E34A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27407304/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2161/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **SC Med Distribuidora Medico Hospitalar LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 27.311.107/0001-07**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em 06/11/2025, no valor de R\$1.506,00 (mil quinhentos e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27407304** e o código CRC **8E98C597**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27445056/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1764/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49, que versa sobre **a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025**, assinada em 10/11/2025, no valor de R\$ 28.350,00 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27445056** e o código CRC **E036FE84**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27445621/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1766/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº 05.216.859/0001-56, que versa sobre **a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) - na forma do Pregão Eletrônico nº 041/2025**, assinada em 10/11/2025, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27445621** e o código CRC **3FD3C366**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27451693/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2198/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **11.308.834/0001-85**, que versa sobre a **Aquisição de Testes Rápidos para Diagnóstico, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville e do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 051/2025**, assinada em **10/11/2025**, no valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27451693** e o código CRC **241A91F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27462831/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1775/2025** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA** - inscrita no CNPJ nº **08.774.906/0001-75**, que versa sobre a **Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - Contratada: - na forma do Pregão Eletrônico nº 02/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27462831** e o código CRC **FEB859FD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27453442/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2201/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Prod Hospitalares LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de Dietas Enterais e módulos nutricionais para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 296/2025**, assinada em 10/11/2025, no valor de R \$ 3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27453442** e o código CRC **AE9902A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27452679/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2200/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Alliance Gestão e Negócios Ltda**- inscrita no **CNPJ nº 52.552.041/0001-94**, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 181/2025**, assinada em 10/11/2025, no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27452679** e o código CRC **674E6684**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27339040/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1682/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **37.882.886/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 075/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 324,80 (trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27339040** e o código CRC **5C80D8AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27404133/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2158/2025**, celebrada entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **C.B.S. Medico Cientifica Ltda** - inscrita no CNPJ nº **48.791.685/0001-68**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar. - na forma do Pregão Eletrônico nº 174/2025**, assinada em **05/11/2025**, no valor de R\$ 3.762,50 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27404133** e o código CRC **1E4A7B18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27453807/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2202/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos E Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **04.071.245/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de Dietas Enterais e módulos nutricionais para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 296/2025**, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 40.663,20 (quarenta mil seiscientos e sessenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27453807** e o código CRC **55A184B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27419316/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2173/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ethica Medical com E Imp de Prod Medicos E Hosp Ltda** - inscrita no CNPJ nº **11.708.510/0001-34**, que versa sobre a **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2024**, assinada em **09/11/2025**, no valor de R\$ 5.599,90 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27419316** e o código CRC **F16A9AF5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27464714/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2205/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - LEI 14.133/2021 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2024 - CINCATARINA**, assinada em **10/11/2025**, no valor de R\$ 204.675,00 (duzentos e quatro mil seiscientos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27464714** e o código CRC **415BFF23**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27472918/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1756/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Halex Istar Industria Farmacêutica S/A** - inscrita no **CNPJ nº 01.571.702/0001-98**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - **na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **07/11/2025**, no valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27472918** e o código CRC **36FCE304**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27444155/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2195/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0078/2024 - CINCATARINA**, assinada em **09/11/2025**, no valor de R\$ 3.667,50 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27444155** e o código CRC **1C0879A5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27452589/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1767/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20, que versa sobre a **Aquisição de materiais de EPI, segurança e apoio - na forma do Pregão Eletrônico nº 134/2025**, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27452589** e o código CRC **A9C31DE8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27463307/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1777/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Inter federativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025**, assinada em 11/11/2025, no valor de R\$ 386,62 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27463307** e o código CRC **E769E7FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27463020/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1776/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou

entidades, integrantes do Consórcio Inter federativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025**, assinada em 11/11/2025, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27463020** e o código CRC **AB235921**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27462138/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1774/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 37.882.886/0001-54**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração). - **na forma do Pregão Eletrônico nº 453/2025**, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27462138** e o código CRC **68FF897C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27464871/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1778/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27464871** e o código CRC **35EC4D24**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27454899/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1768/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico- na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 30.397,50 (trinta mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27454899** e o código CRC **B9839B87**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27455221/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1769/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico- na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 900,51 (novecentos reais e cinquenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27455221** e o código CRC **E3DD268B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27455559/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1770/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico- na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2025, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 5.830,65 (cinco mil oitocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27455559** e o código CRC **009D4499**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27464315/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2204/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Jomhedica Produtos Medicos E Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **21.318.524/0001-03**, que versa sobre a **aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 191/2025**, assinada em **10/11/2025**, no valor de R\$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27464315** e o código CRC **9B8EFFDC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27457845/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1771/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Brasil Poltronas e Cadeiras Ltda** - inscrita no CNPJ nº **08.920.924/0001-18**, que versa sobre a **aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 080/2025**, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27457845** e o código CRC **DE9EB44D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27461517/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1773/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 28.547.190/0001-80**, que versa sobre contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27461517** e o código CRC **4B3421B9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27458271/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1772/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **JDC Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 57.087.387/0001-82**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente- na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 3.417,00 (três mil quatrocentos e dezessete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27458271** e o código CRC **8900257B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27461883/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2203/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **SMT Importadora e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 08.862.233/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **10/11/2025**, no valor de R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27461883** e o código CRC **4455FC4F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27465478/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2207/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 85.247.385/0001-49**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **10/11/2025**, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27465478** e o código CRC **E11B5C27**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27479720/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1782/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Achei Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 08.221.047/0001-97**, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de móveis - **na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025**, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 10.420,00 (dez mil quatrocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27479720** e o código CRC **7CADEF27**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27477033/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1779/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do

Nordeste de Santa Catarina CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE, assinada em 11/11/2025, no valor de R\$ 12.327,84 (doze mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27477033** e o código CRC **2B0FE302**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27477200/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1780/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 3.467,86 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27477200** e o código CRC **8267893A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27402101/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2154/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **STORAGE & LOGISTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 01.812.515/0001-59**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 371/2024**, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27402101** e o código CRC **1FCE12A6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27393454/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2151/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27393454** e o código CRC **C2B7D2CC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27483116/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1785/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Douglas Borsuk**- inscrita no **CNPJ nº 51.627.661/0001-82**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27483116** e o código CRC **F2888668**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27400912/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2199/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Kelly Minioli Comércio de Produtos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 21.782.356/0001-02**, que versa sobre o **Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de utensílios de copa e cozinha** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, assinada em **10/11/2025**, no valor de R\$1.272,24 (mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400912** e o código CRC **955726AC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27477155/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2211/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos E Prod Hospitalares Ltda**- inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27477155** e o código CRC **F9AF6C3C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27476592/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2210/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **J. Prolab Indústria e Comércio de Produtos para Laboratório Ltda** - inscrita no CNPJ nº **80.392.434/0001-13**, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 468/2024**, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27476592** e o código CRC **EB960808**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27477717/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2212/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda**- inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de agulhas, corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 220/2025**, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 2.234,55 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27477717** e o código CRC **E09FBE85**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27475029/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2208/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **GC Lab Diagnosticos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 20.352.354/0001-02**, que versa sobre a **aquisição de reagentes e materiais diversos para uso no Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 306/2025**, assinada em **11/11/2025**, no valor de R\$ 4.889,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27475029** e o código CRC **818D8F65**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27480541/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2215/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 1.572,60 (mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27480541** e o código CRC **44B21163**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27482307/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2218/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 818,28 (oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27482307** e o código CRC **3DBF7DB7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27481310/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2216/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medicone Projetos e Soluções para Ind e Saúde Ltda** - inscrita no

CNPJ nº 94.304.672/0001-34, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2024**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 1.799,00 (mil setecentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27481310** e o código CRC **CC56AC61**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27482831/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2219/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Auto Suture do Brasil Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 01.645.409/0003-90**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 75.630,00 (setenta e cinco mil seiscentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27482831** e o código CRC **0622F43B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27481630/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2217/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Metrosau de Comercio de Materiais Médicos e Hospitalares LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 28.470.340/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de

Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **12/11/2025**, no valor de R\$ 7.772,00 (sete mil setecentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27481630** e o código CRC **0F78BA35**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27498929/2025 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 1007/2025

Empenho: 990/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para evento do Programa Conhecendo o Legislativo – Escola Municipal Amador Aguiar; Data: 27/11/2025; 75 pessoas).

Data: 10/11/2025

Valor da autorização: R\$ 41,94 (quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27498929** e o código CRC **AF57B4CA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27454231/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1033/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Rodrigo José de Oliveira - ME** - inscrita no CNPJ nº. **25.390.210/0001-64**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Rodrigo José de Oliveira, que versa sobre serviços de manutenção e reforma de cadeiras e longarinas, com o fornecimento de peças e materiais - na forma do **Pregão Eletrônico nº 594/2023**, assinado em **07/11/2025**, com a vigência até 07 de novembro de 2026, no valor de R\$ 17.484,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27454231** e o código CRC **F8BE5865**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27442107/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 07 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **983/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França

Cavalcante e a empresa **Instituição Bethesda**, inscrita no C.N.P.J. nº 84.712.983/0001-89, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Valmir Sebastião Brüske, que versa sobre a o **credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento -** na forma do **Credenciamento nº 229/2024**, assinado em **07/11/2025**, com a vigência até 07 de janeiro de 2027.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27442107** e o código CRC **FF433195**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 27499004/2025 - SEGOV.UAD

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 123/2025

Objeto: Inscrição de RENATA CAROLINE M. VASELEVKI HOFFMANN da Câmara de Vereadores de Joinville no Curso Completo de Fiscalização e Gestão de Contratos - Online.

Contratada: Zênite Informação e Consultoria S.A.

CNPJ nº: 86.781.069/0001-15

Valor da inscrição: R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais)

Data: 12/11/2025.

Período do curso: 17/11 a 19/11/2025 e 24 a 26/11/2025.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27499004** e o código CRC **4BE273A5**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 27457214/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº **722/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **CDA Centro de Diagnósticos Avançados Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.719.779/0001-62, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rainoldo Grudtner Junior, Sr. Jucilio de Albuquerque Fernander e Sr. Luiz Henrique Silva, neste ato representada pelo Sr. Rainoldo Grudtner Júnior, que versa sobre o credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados de Saúde para realização de Mamografia e Densitometria Óssea, conforme da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, para atendimento aos usuários do SUS - na forma do Credenciamento nº 361/2022. Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato, com efeitos retroativos, a partir de 31/10/2025. Em conformidade com a Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 26982828 - SES.URE, Documento SEI nº 27022153 e Parecer Jurídico 27377244.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27457214** e o código CRC **2924704D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27475887/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 428/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Educa + Educação Infantil Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 53.995.811/0001-36, cujo quadro societário é formado por Sthefanny Santos Moura e Maria José Quintana de Souza Agüena, neste ato representado pelo Sr. Silverton da Silva Agüena, que versa sobre credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - credenciamento SEI nº 27057889 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 27013762.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27475887** e o código CRC **2DBFD8C1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27475716/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 380/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Pequenos Bambinos**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.805.031/0001-12, cujo quadro societário é formado por Marisa Cazeti Schulze, neste ato representada pela Sra. Marisa Cazeti Schulze, que versa sobre credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato contrato, prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de

prorrogação - credenciamento SEI nº 27067702 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 27019700.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27475716** e o código CRC **D5A31771**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27475306/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 410/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Jéssica Laís Rauziz Rosa ME (Leãozinho)**, inscrita no C.N.P.J. nº 27.116.753/0001-13, cujo quadro societário é formado por Jessica Luais Rauziz Rosa, neste ato representado pela Sra. Jessica Luais Rauziz Rosa, que versa sobre a credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - Credenciamento SEI nº 27065377 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26955940.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27475306** e o código CRC **94826FF7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27473779/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 366/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Nosso Cantinho Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.119.589/0001-44, cujo quadro societário é formado por Danyelle Katheryne Ignacio e Willian Batista da Silva, neste ato representado pela Sra. Danyelle Katheryne Ignacio, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27066443 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26949970.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27473779** e o código CRC **B801C81E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27472788/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 361/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Sonho da Criança Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 38.924.506/0001-60, cujo quadro societário é formado por Vera Lúcia Lopes de Lima, neste ato representado pela Sra. Vera Lúcia Lopes de Lima, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o

atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27071453 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26998186.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27472788** e o código CRC **CD33308B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27472917/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 392/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 14.338.976/0001-83, cujo quadro societário é formado por Eliana da Silva Lima Lenzi e Amanda Lenzi, neste ato representado pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27065162 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26979698.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27472917** e o código CRC **86297443**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27473343/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 394/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Lejuju Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.505.706/0001-00, cujo quadro societário é formado por Letícia Ferreira de Oliveira, neste ato representado pela Sra. Letícia Ferreira de Oliveira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27065634 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26994351.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafrá, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27473343** e o código CRC **3915E102**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27473596/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 419/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Play no Aprender - Contraturno e Reforço Escolar**, inscrita no C.N.P.J. nº 29.768.741/0001-07, cujo quadro societário é formado por Ana Paula Martins Schmidt e Gustavo Schmidt, neste ato representado pela Sra. Viviani Tank, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27070264 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26869012.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27473596** e o código CRC **065788E6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27412387/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 25707540, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Jose Carlos Rossi**, inscrita no CNPJ nº 37.395.740/0001-84, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José Carlos Rossi, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Rossi, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a alteração de marca dos itens 103 e 104, da Ata de Registro de Preços, de: COLORMAQ/LCA12 para: CONSUL/CWH12AB. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Troca de Marca da Empresa documento SEI nº 26699335, Análise Unificada nº 26698832 - SDE.NAD. Parecer Jurídico nº 27377598/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27412387** e o código CRC **1BF2D86D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27468966/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 406/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro Educacional Dia Feliz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.837.595/0001-22, cujo quadro societário é formado por Cristiane Warmeling, neste ato representado pela Sra. Cristiane Warmeling, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se e em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27057170 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26950971.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27468966** e o código CRC **5B43A772**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27469026/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 397/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro Educacional Infantil Estrela da Manhã Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.734.798/0001-93, cujo quadro societário é formado por Ubiratan dos Santos e Diva Solange de Borba dos Santos, neste ato representado pelo Sr. Ubiratan dos Santos, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27058009 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26932161.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27469026** e o código CRC **418C26FF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27470259/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 714/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 59.938.432/0001-90, cujo quadro societário é formado por Ivonei Apolinário, neste ato representado pelo Sr. Ivonei Apolinário, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12

(doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27074430 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26964964.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27470259** e o código CRC **C8A92E0B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27470504/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 386/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Semeando o Futuro Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 32.485.233/0001-18, cujo quadro societário é formado por Rosane Rodrigues Pereira e Beatriz Lara Camacho, neste ato representado pela Sra. Rosane Rodrigues Pereira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se e m conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27071041 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26997463.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27470504** e o código CRC **4C01E0E6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27470627/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 398/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Elisangela Lucas Alves (Presentes de Deus I)**, inscrita no C.N.P.J. nº 22.447.167/0001-38, cujo quadro societário é formado por Elisangela Lucas Alves, neste ato representado pela Sra. Elisangela Lucas Alves, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27070400 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26992765.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27470627** e o código CRC **9AB0244A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27450723/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 375/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo seu Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a credenciada **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.354.100/0001-11, cujo quadro societário é formado por Karla Koerner Abumanssur e Jorge Paulo Abumanssur, neste

ato representada pela Sra. Karla Koerner Abumanssur, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Credenciamento SEI nº 27048007 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26922671.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27450723** e o código CRC **24F870F4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27471908/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 341/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Arte e Sonho Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº 19.220.156/0001-06, cujo quadro societário é formado por Jessica Bankhardt, neste ato representado pela Sra. Jessica Bankhardt, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27053233 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26933916.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27471908** e o código CRC **D0A338BA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27472047/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 340/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Juliana Clarinda da Silva Brusque**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.826.113/0001-43, cujo quadro societário é formado por Juliana Clarinda da Silva Brusque, neste ato representado pela Sra. Juliana Clarinda da Silva Brusque, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27049609 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26865775.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27472047** e o código CRC **B0091F0F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27472203/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 872/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender**, inscrito no C.N.P.J. nº 47.485.094/0001-08, cujo quadro societário é formado por Jaqueline Bruner, neste ato representado pela Sra. Jaqueline Bruner, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27074726 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26867590.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27472203** e o código CRC **E14D8248**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27469663/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 346/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Creche CEI Prole Feliz Ltda ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 12.766.236/0001-12, cujo quadro societário é formado por Eduardo Borghezán e Fatima Rocha Borghezán, neste ato representado pela Sra. Fatima Rocha Borghezán, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27064710 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26977351.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27469663** e o código CRC **D97B5306**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27453219/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de novembro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AZIMUTE TECH INSPEÇÃO E TECNOLOGIA LTDA;

CNPJ: 26.599.349/0001-85;

OBJETO: REAJUSTE dos valores contratados no percentual de 5,58%, correspondente à variação acumulada do Índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (SINAPI-IBGE), publicado mensalmente pelo IBGE no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, aplicado sobre o saldo contratual remanescente;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 055/2024;

VALOR: R\$ 83.462,43.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 11/11/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2025, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/11/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27453219** e o código CRC **7789A33B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27456985/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **06º** Termo Aditivo do Contrato nº 088/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante** - inscrita no **CNPJ nº 79.816.112/0001-75**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Bez Batti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses e o prazo de execução em 07 (sete) meses, alterando seus vencimentos para os dias 28/07/2026 e 24/06/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 26534842 e Parecer Jurídico Referencial nº 27134087.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27456985** e o código CRC **464E7D1E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27479835/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 379/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil João e Maria Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.724.085/0001-53, cujo quadro societário é formado por Tania Goetten de Souza Zietz e Jorge Henrique Zietz, neste ato representado pela Sra. Tania Goetten de Souza Zietz, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - credenciamento SEI nº 27064942 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26934387.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27479835** e o código CRC **F9E4CA0B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27479562/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 381/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Pimpolinhos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.505.943/0001-71, cujo quadro societário é formado por Geisi Vieira, neste ato representado pela Sra. Geisi Vieira, que versa sobre a credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - credenciamento SEI nº 27068504 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26986880.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27479562** e o código CRC **2A9A20F8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27469838/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 372/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Doce Castelo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 47.469.368/0001-67, cujo quadro societário é formado por Janaina Vieira, neste ato representado pela Sra. Janaina Vieira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27057635 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26985277.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27469838** e o código CRC **E54E5671**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27479394/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 344/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Fabia Marcondes de Souza (Cei Formando Sonhos)**, inscrita no C.N.P.J. nº 01.002.565/0001-70, cujo quadro societário é formado por Fabia Marcondes de Souza, neste ato representado pela Sra. Fabia Marcondes de Souza, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - credenciamento SEI nº 27064469 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26950208.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27479394** e o código CRC **CF3D8293**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27479247/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 378/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Lenir Custódio Fermiano Quimentão (CEI Balão Mágico)**, inscrita no C.N.P.J. nº 41.687.700/0001-83, cujo quadro societário é formado por Lenir Custodio Fermiano Quimentão, neste ato representado pela Sra. Lenir Custódio Fermiano Quimentão, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita

o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - credenciamento SEI nº 27079867 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 27131412.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27479247** e o código CRC **B38E7932**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27472467/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 352/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 08.516.054/0001-16, cujo quadro societário é formado por Danielle Kleimmann Germando e Creonice de Oliveira Kleimmann, neste ato representado pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimmann, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se e em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27071240 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26868613.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27472467** e o código CRC **7E1641ED**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27477907/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 403/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Cristiano Wanat - Centro de Educação Infantil Turma do Puff**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.822.112/0001-20, cujo quadro societário é formado por Katelyne dos Reis, neste ato representado pela Sra. Dalgeane Barbosa, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - credenciamento SEI nº 27072587 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 27011963.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27477907** e o código CRC **1A8F7546**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27477716/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 347/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, neste ato representado

pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Mio Piccolo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº : 42.708.656/0001-03, cujo quadro societário é formado por Fabiana Pegoraro, neste ato representado pela Sra. Fabiana Pegoraro, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - credenciamento SEI nº 27066154 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 27026844.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27477716** e o código CRC **1BE72F31**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27477461/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 359/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.469.143/0001-42, cujo quadro societário é formado por Juliana Alves Carvalho e Elisangela Lucas Alves, neste ato representado pela Sra. Elisangela Lucas Alves, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - credenciamento SEI nº 27070561 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 27003548.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27477461** e o código CRC **DA5D2630**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27477354/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 466/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Lucimara Adriani Diomario Klahold (Ceí Arco Iris)**, inscrita no CNPJ nº 17.283.098/0001-34, cujo quadro societário é formado por Lucimara Adriani Diomario Klahold, neste ato representado pela Sra. Lucimara Adriani Diomario Klahold, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - credenciamento SEI nº 27050979 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26866184.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27477354** e o código CRC **98D98D40**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27477236/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 509/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Zigalu Escola Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 36.438.599/0001-97, cujo quadro societário é formado por Ana Lucia Pinheiro, neste ato representado pela Sra. Ana Lucia Pinheiro, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - Credenciamento SEI nº 27074085 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26971561.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27477236** e o código CRC **F011E263**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27476941/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 535/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Sara Suelem Centro de Educação Infantil Ltda - Novos Sonhos**, inscrita no C.N.P.J. nº 29.989.750/0001-10, cujo quadro societário é formado por Sara Suelem Alvina da Silva, neste ato representado pela Sra. Sara Suelem Albina da Silva, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - credenciamento SEI nº 27066654 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26977989.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27476941** e o código CRC **55FFBC4D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27476825/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 339/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Juliana Bertotti Miranda Medeiros - ME (Vila da Criança)**, inscrita no C.N.P.J. nº 17.715.298/0001-19, cujo quadro societário é formado por Juliana Bertotti Miranda Medeiros, neste ato representado pela Sra. Juliana Bertotti Miranda Medeiros, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 31/12/20226. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - credenciamento SEI nº 27072875 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 26969455.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27476825** e o código CRC **E5FC6B7C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27476192/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 389/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a credenciada **Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender**, inscrita no C.N.P.J. nº 47.485.094/0001-08, cujo quadro societário é formado por Jaqueline Bruner, neste ato representado pela Sra. Jaqueline Bruner, que versa sobre a credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, na forma do Edital de Credenciamento nº 372/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/12/2026. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - credenciamento SEI nº 27053697 - SED.UCC e Parecer Jurídico Referencial nº 27023667.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27476192** e o código CRC **127E1471**.

ATA SEI

ATA DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMÉRCIO AMBULANTE NÃO HABITUAL

Edital SEI Nº 27401318 - SAMA.UCP

Objeto: Interessados em explorar a modalidade de comércio ambulante eventual durante a Abertura de Natal que ocorrerá nos dias 15 e 16 de novembro de 2025, nos logradouros públicos destinados ao evento.

Data do Julgamento: 12 de novembro de 2025

Aos 12 de novembro de 2025, às 9h, a Unidade de Concessões e Atendimento ao Público da Secretaria de Meio Ambiente de Joinville, localizada na Rua Dr. João Colin, 2719, bairro Santo Antônio, reuniu-se com a finalidade de habilitar os inscritos na modalidade de comércio ambulante eventual para Abertura de Natal, nos dias 15 e 16 de novembro de 2025, nos

logradouros públicos destinados ao evento.

A unidade iniciou os trabalhos analisando a documentação de cada interessado, se atende aos requisitos do item 03 do Edital, o interessado habilitado prosseguiu para etapa de pontuação, de acordo com a pontuação alcançada entre os interessados inscritos, dando direito de escolha ao ponto a ser explorado, e nos casos de empate na pontuação, o critério adotado de desempate foi a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Aos habilitados que o ponto de atuação escolhido pelo inscrito tenha sido preenchido, o inscrito automaticamente foi classificado para o ponto mais próximo disponível, seguindo a ordem de proximidade estabelecida com base no ponto de atuação preterido e o ponto de atuação vago.

A lista dos inscritos habilitados e não habilitados está disponível no Anexo I.

É importante destacar:

1 . Será permitida a venda de bebidas não alcoólicas aos autorizados na modalidade fixa (pontos de atuação).

2. Aos habilitados será lançado a taxa de licença eventual no valor de 0,05 UPM, por dia, conforme o Código Tributário de Joinville, na aba "parecer" do protocolo de inscrição, e a autorização estará disponível no dia 14 de novembro, na mesma "aba"; e

4. A autorização será expedida a caráter precário, condicionada ao interessado obter o alvará sanitário, quando houver comercialização de alimentação ou venda de bebidas não alcoólicas.

Nada mais havendo a ser analisado, foram encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada.

ANEXO I - LISTA DOS INSCRITOS

Inscrição	Nome do Inscrito	Documentação	Pontuação	Observações	Situação
36760	DEVANIR PAIVA DA SILVA 94179310910	Não atende aos requisitos V do item 3		Não apresentou a Foto do equipamento a ser utilizado para a comercialização de pipoca, e a foto apresentada teve duplicidade por outro inscrito.	INABILITADO
36762	42.755.965 ROSANA DA VEIGA CAETANO	Atende aos requisitos	45 pontos	...	HABILITADO Ponto 02 - Churros
36774	RAFAEL OLIVEIRA ANTUNES	Não atende aos requisitos III e IV do item 3	...	Comprovante em nome de terceiro, sem a apresentação da declaração de residência assinada pelo proponente que está no comprovante; e Nota Fiscal em nome de terceiros, para comprovar a declaração de origem da mercadoria deverá apresentar o comprovante nominal em nome do inscrito, e teve duplicidade de apresentação desta nota fiscal em nome de terceiros por outros inscritos.	INABILITADO
36775	ADEMIR ANTUNES	Não atende aos requisitos IV do item 3		Nota Fiscal em nome de terceiros, para comprovar a declaração de origem da mercadoria deverá apresentar o comprovante nominal em nome do inscrito, e teve duplicidade de apresentação desta nota fiscal em nome de terceiros por outros inscritos.	INABILITADO
					HABILITADO

36 78 8	55.179.890 KATHLEEN REITHE VIEIRA	Atende aos requisitos	75 pont os	...	HABILITADO Ponto 05 - Churros e Pipoca
36 78 9	42.210.308 LUCAS MATEUS PEREIRA PINTO	Atende aos requisitos	65 pont os	...	HABILITADO Ponto 04 - Pipoca
36 79 0	ORIVONIL ANTÔNIO PEREIRA PINTO	Atende aos requisitos	80 pont os	...	HABILITADO Ponto 06 - Pipoca
36 81 6	VERA APARECIDA DE ALMEIDA	Atende aos requisitos	35 pont os	...	HABILITADO Ponto 09 - Churros
36 82 5	ANDIONARA FABIANE LUNELLI 07371759907	Não atende aos requisitos V do item 3		Não apresentou a Foto do equipamento a ser utilizado para a comercialização de água e refrigerante (térmico); e a foto apresentada teve duplicidade por outro inscrito.	INABILITADO
36 83 1	ADONIRO OZELAME	Não atende aos requisitos VI do item 3		Atestado de saúde ocupacional e/ou atestado médico, com data máxima de validade de 01 ano	INABILITADO
36 83 3	MARCOS AURELIO DA COSTA	Não atende aos requisitos IV do item 3		Nota Fiscal em nome de terceiros, para comprovar a declaração de origem da mercadoria deverá apresentar o comprovante nominal em nome do inscrito, e teve duplicidade de apresentação desta nota fiscal em nome de terceiros por outros inscritos.	INABILITADO
36 83 8	ELIZEO BEILKE 94857873915	Atende aos requisitos	30 pont os	...	HABILITADO Ponto 01 - Pipoca
36 84 4	51.724.026 JOSE GERARDO GONZALEZ	Atende aos requisitos	20 pont os	...	HABILITADO Ponto 07 - Churros
36 85	EDILSON	Atende aos	20 pont		HABILITADO

36 3	LINHARES	requisitos	pontos	...	Itinerante
36 87 0	LAURECI CAETANO	Atende aos requisitos	20 pont os	...	HABILITADO Ponto 10 - Pipoca
36 88 1	50.274.088 KELLY CARINA CAETANO	Atende aos requisitos	30 pont os	...	HABILITADO Ponto 08 - Cachorro quente
36 89 6	50.678.478 VICTOR LEONARDO DOS SANTOS	Atende aos requisitos	60 pont os	...	HABILITADO Ponto 03 - Churros
36 91 5	FELIPE SCHMELZER	Atende aos requisitos	20 pont os	...	HABILITADO Itinerante
36 91 9	PRISCILA SHARLEM DE OLIVEIRA	Não atende aos requisitos Divergência no I, IV e V do item 3		Apresentou formulário preenchido para duas comercializações churros e pipoca, apresentou a declaração de origem da mercadoria somente do milho (pipoca); e apresentou a foto de 1 equipamento a ser utilizado para a comercialização de Churros.	INABILITADO



Documento assinado eletronicamente por **Milene Karin Stahl, Coordenador(a)**, em 12/11/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lizandra Almeida Witt, Coordenador(a)**, em 12/11/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Figueiredo, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Gerente**, em 12/11/2025, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27489112** e o código CRC **9D423A92**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27495233/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA SCHAUFELBERGER FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495233** e o código CRC **6064E3C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27493845/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DAIANY OLIVEIRA VIEIRA	179	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27493845** e o código CRC **A8682DE6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27492450/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FRANCINE DO AMARAL DA SILVA	178	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27492450** e o código CRC **2E3789B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27492172/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FRANCIELE ZIETZ	177	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27492172** e o código CRC **C84CC7BC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27491884/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GLEIBIANE GOMES PINTO	176	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27491884** e o código CRC **08AE7F61**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27491569/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EDINAELMA DE SA SILVA	175	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27491569** e o código CRC **03591577**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27491185/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CELANE OLIVEIRA SILVA	174	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27491185** e o código CRC **7A6E69C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27496447/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CAROLINA DA SILVA DURAND	244	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27496447** e o código CRC **44A7BAB7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27495993/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NUBIA REJANE PIETRO MARQUES	249	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495993** e o código CRC **9387C488**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27496315/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BRUNA KNOPP	243	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27496315** e o código CRC **CE6F4FE4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27496846/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FERNANDO DE ABREU SAMPAIO	240	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27496846** e o código CRC **86776244**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27495897/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SILVIA BERTALT FERNANDES	248	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495897** e o código CRC **B2C37B34**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27495819/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA CAROLINA FONTANELLA	247	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495819** e o código CRC **9D6C01AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27495491/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MONICA MATIAS	246	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495491** e o código CRC **E8719C04**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27496162/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JULIANA BITTENCOURT GRAMKOW	242	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27496162** e o código CRC **354161B3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27495368/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LILIANE DO AMARAL GAGLIANONE	7	0	Professor de Arte

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495368** e o código CRC **200267C4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27495299/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA HOFFMANN DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495299** e o código CRC **E1ADD426**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27495169/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAILANY EDUARDA CORREIA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495169** e o código CRC **2E18D9D1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27495054/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELLY DA SILVA JUCINSKY DUARTE** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27495054** e o código CRC **21B5B6B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27494965/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANYELLE SAMARA GAMBIRAZI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27494965** e o código CRC **BC42BB4B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27494854/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSE FERNANDO RECA BRITO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27494854** e o código CRC **2F51EA7F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27494744/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VITOR KIBALTCHICH COELHO	10	0	ARQUITETO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27494744** e o código CRC **CAC2D3F6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27494528/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VALDINEY DOS SANTOS BAYAO	16	0	TÉCNICO EM ANALISES CLINICAS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27494528** e o código CRC **89D1BA80**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27494390/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PRISCILA ZIMMER BREZOLIN	46	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27494390** e o código CRC **54517F2A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27494131/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de novembro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 12 de Novembro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALEXANDRA MAGALHAES MARTINS	45	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27494131** e o código CRC **931C003A**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 107/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **MODENA INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ: **13.435.251/0001-40**

Endereço: **Rua Raimundo Welter, nº 180, galpão 9A**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89.219-780**

Inscrição Imobiliária: **12.01.41.90.6654**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/2024: **12.80.00**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **CREA-SC nº 094773-7-SC**

ART: **10118273-0**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT 27473420, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, instalada em um terreno com área de 10.038,97 m², contendo 434,66 m² de área edificada e aproximadamente 981 m² de área útil, registrado na matrícula de nº 141.021 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora

abaixo transcritos:

- 1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 11/11/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 12/11/2025, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27478530** e o código CRC **7C68843B**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27420385/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 280/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS LTDA, Item 33 - R\$0,0198.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27420385** e o código CRC **11FD4C91**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27419714/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 280/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AMP DO BRASIL COMERCIAL LTDA, Item 01 - R\$56,00, Item 03 - R\$180,00, Item 04 - R\$180,00, Item 05 - R\$98,00 e Item 06 - R\$98,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27419714** e o código CRC **43D573A9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27419887/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 280/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JM PAPELARIA LTDA, Item 12 - R\$78,72, Item 13 - R\$58,53, Item 17 - R\$33,36, Item 23 - R\$8,94 e Item 32 - R\$32,52.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27419887** e o código CRC **4E3437F4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27420122/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 280/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, Item 15 - R\$43,11.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27420122** e o código CRC **57B66D83**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 27443032/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público a Errata da Homologação, do Pregão Eletrônico nº 373/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças, **ONDE SE LÊ:** Os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 27, 38 e 39 restaram FRACASSADOS. **LEIA-SE:** Os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38 e 39 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27443032** e o código CRC **22A76C5C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27472340/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora, **ARAQUARI GUINDASTES LTDA**, CNPJ 18.168.715/0001-13, com o valor unitário de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/11/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/11/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/11/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27472340** e o código CRC **A07BDAEF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27471971/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório feito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ANTIESPUMANTE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora, **MATRYX INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA**, CNPJ 05.658.506/0001-06, pelo valor unitário de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/11/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/11/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/11/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27471971** e o código CRC **ECC10416**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27474619/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2025**, para o Registro de Preços, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento efetuado pelo(a) Pregoeiro(a), à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESAS:

ANGOLINI & ANGOLINI LTDA - CNPJ: 44.829.653/0001-53

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
1	Código: 20331 - VÁLVULA DE GAVETA, FD, CM, COM BOLSAS E CABEÇOTE, PN 16, DN 600	UN	49	R\$ 49.000,00

BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 82.150.483/0001-75

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
2	Código: 20331 - VÁLVULA DE GAVETA, FD, CM, COM BOLSAS E CABEÇOTE, PN 16, DN 600	UN	1	R\$ 49.125,11

CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 00.662.084/0001-29

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
8	Código: 20485 - VÁLVULA BORBOLETA, FD, COM FLANGES E CABEÇOTE, PN 16, DN 700	PC	1	R\$ 37.500,00

HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 29.175.860/0001-48

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
11	Código: 23121 - ADAPTADOR PARA TIL PVC, ESGOTO, PB, UNIVERSAL, DN 300	PC	10	R\$ 150,90

N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 42.299.386/0001-24

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
9	Código: 20537 - ADAPTADOR, PVC, BOLSA PVC PBA, PONTA FOFO, DN 180 X DN 200	UN	50	R\$ 174,91

SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 58.269.137/0001-26

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
10	Código: 20549 - COLAR DE TOMADA, FD, DN 350 X 1"	UN	20	R\$ 278,81

TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 13.042.398/0001-70

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
3	Código: 20469 - VÁLVULA DE GAVETA, FD, FF, CABEÇOTE, PN 16, DN 450	PC	49	R\$ 12.980,00
4	Código: 20469 - VÁLVULA DE GAVETA, FD, FF, CABEÇOTE, PN 16, DN 450	PC	1	R\$ 12.980,00
5	Código: 20471 - VÁLVULA DE GAVETA, FD, CM, FF, CABEÇOTE, PN 16, DN 600	PC	49	R\$ 31.480,00
6	Código: 20471 - VÁLVULA DE GAVETA, FD, CM, FF, CABEÇOTE, PN 16, DN 600	PC	1	R\$ 49.037,93
7	Código: 20485 - VÁLVULA BORBOLETA, FD, COM FLANGES E CABEÇOTE, PN 16, DN 700	PC	49	R\$ 38.980,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/11/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/11/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/11/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27474619** e o código CRC **CA15228D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27424984/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 323/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90323/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de condutores para expansor de pele e lâminas para faca de enxerto utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: LABORATORIOS B BRAUN SA - Item 1 - R\$ 535,00; COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Item 2 - R\$ 530,98 e Item 3 - R\$ 529,99; DLM HOSPITALAR LTDA - Item 4 - R\$ 685,00 e Item 5 - R\$ 570,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27424984** e o código CRC **4E176050**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27473115/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2025 - REGISTRO DE PREÇOS**, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CABOS BLINDADOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora, C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 42.152.392/0001-54, com o valor unitário de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/11/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/11/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/11/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27473115** e o código CRC **B9F80EC1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27424509/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 405/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a serviço de brigadista, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SETEBOM LTDA, Item 01 - R\$30,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/11/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27424509** e o código CRC **D7D425D9**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27480864/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 022/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 022/2025**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E OU LIMPEZA DAS UNIDADES DE TRATAMENTO COM COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DAS ETES DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, na Data/Horário: **10/12/2025 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 5801790B165FF4B1709AD98EFFF5E22FF642F7E3.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/11/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/11/2025, às 22:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/11/2025, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27480864** e o código CRC **E9469324**.

ERRATA SEI Nº 27497413/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de novembro de 2025.

No Decreto nº 69605 de 05 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2839, de 05 de novembro de 2025,

Onde se lê:

"a partir de 05 de novembro até 17 de dezembro de 2025:"

Leia-se:

"a partir de 05 de novembro até 07 de dezembro de 2025:"

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2025, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27497413** e o código CRC **CCD6E740**.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARCERIAS SEI Nº 27465153/2025 - SAP.CVN**I - Das Razões para a Contratação por Inexigência:**

Artigo 29 da Lei 13.019/2014:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. "

A justificativa para a escolha do Instituto Natal Joinville como parceiro para a colaboração com a Prefeitura Municipal de Joinville fundamenta-se na inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto e da comprovada notória especialização da entidade, que a torna a única capaz de atingir as metas propostas para a realização dos eventos anuais em Natal de Joinville.

II - Da Razão da Escolha da Entidade:

A justificativa para a escolha do Instituto Natal de Joinville como parceiro ideal para a proposta de colaboração com a Prefeitura Municipal de Joinville baseia-se em diversos fatores que ressaltam a relevância e a capacidade da entidade em contribuir de forma significativa para o sucesso e impacto positivo dos eventos festivos na cidade. Alguns desses pontos de destaque incluem:

- 1)**Experiência e Expertise:** O Instituto Natal de Joinville possui experiência e expertise na organização e realização de eventos festivos, como o Natal de Joinville. Com um histórico comprovado de êxito e qualidade, a entidade demonstra competência e habilidade na concepção, planejamento e execução de iniciativas culturais significativa, tendo realizado os as festividades de natal dos anos 2022, 2023 e 2024. Este evento não é facilmente replicável ou desenvolvido por outra entidade em curto prazo. A curva de aprendizagem e o conhecimento específico sobre a logística, públicos e desafios locais, adquiridos nesses anos, configuram notória especialização e uma exclusividade prática que demonstram a inviabilidade de competição com qualquer entidade outra que pudesse atingir as mesmas metas para o Natal de Joinville com a mesma eficácia e tradição já condicional.
- 2)**Compromisso Comunitário:** O Instituto Natal de Joinville demonstra um forte compromisso com a comunidade local, promovendo a magia, alegria e união entre as famílias. Suas atividades visam fortalecer valores como solidariedade, amor ao próximo e gratidão, contribuindo para o bem-estar, coesão social na cidade, promovendo a magia, alegria e união entre as famílias joinvilenses. As atividades que já fazem conexão e parceria com a população não podem ser adquiridas por meio de um processo competitivo.
- 3)**Relevância Cultural e Sociocultural:** Os eventos promovidos pelo Instituto Natal de Joinville têm se estabelecido como tradições aguardadas e apreciadas por toda a comunidade, fortalecendo o orgulho cívico, enriquecendo a identidade cultural e proporcionando momentos de encanto e celebração para moradores, turistas e comerciantes. Os eventos promovidos pelo Instituto Natal Joinville não são meras celebrações, mas elementos intrínsecos que se

consolidam como tradições locais com característica intrínseca à sua atuação histórica e à percepção pública construída.

4)Potencial de Desenvolvimento Econômico e Turístico: A capacidade do Natal organizado pelo Instituto Natal de Joinville de atrair visitantes de outras cidades e estados destaca o potencial dessas iniciativas para impulsionar o turismo, o comércio local e a economia do município, criando impactos positivos e oportunidades de negócios para a região. Essa habilidade em catalisar recursos externos, através da vantagem que pouquíssimas outras entidades devem oferecer em um processo competitivo, comprometendo o alcance das metas propostas.

Portanto, a escolha do Instituto Natal de Joinville como parceiro para a proposta de parceria com a Prefeitura Municipal de Joinville se fundamenta em seu comprometimento, competência e relevância no cenário cultural e comunitário da cidade, possibilitando uma colaboração frutífera e benéfica para a realização bem-sucedida dos eventos festivos em questão. São 4 anos consecutivos de realização, a metodologia única desenvolvida, a rede de contatos e captação de recursos privados, torna-se inviável a competição com outras entidades, pois somente o Instituto Natal Joinville possui a capacidade singular e a notória especialização comprovada para atingir as metas propostas para o Natal de Joinville com a qualidade e os impactos esperados.

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

A escolha do Instituto é a opção mais vantajosa para o município levando em consideração:

- **Maximização do Impacto:** O conhecimento e a expertise do Instituto garantem um evento de Natal de Joinville de alta qualidade, com maior impacto cultural, social e econômico, otimizando o retorno do investimento público.
- **Mitigação de Riscos:** A experiência anterior reduz significativamente os riscos de insucesso, atrasos ou falhas na execução, aspecto crucial para um evento com cronograma e expectativas tão definidas.
- **Continuidade e Tradição:** A manutenção da parceria com a entidade historicamente responsável pelo evento contribui para a continuidade da tradição e para a percepção de estabilidade e excelência do Natal de Joinville.

A análise de custo-benefício, neste caso de inexigibilidade, não se restringirá à comparação de propostas financeiras em concorrência, mas à avaliação de que a utilização de recursos públicos para apoiar essa entidade específica resultará no melhor e mais seguro alcance dos objetivos públicos, pela sua condição de parceiro insubstituível.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, e, o Instituto Natal Joinville.

Tipo de instrumento para formalização: Acordo de Cooperação.

Objeto: A conjugação dos esforços entre as partes para as realizações anuais dos eventos de Natal de Joinville.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/11/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 11/11/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27465153** e o código CRC **1EB6B256**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 184/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **DREAMPACK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **28.391.302/0001-57**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.20.00**

Endereço: **Rua Tuiuti, nº 3.965** Bairro: **Aventureiro**

CEP: **89.226-001** Cidade: **Joinville/SC**

Inscrição Imobiliária: **12.00.24.85.6245**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Camila Cristina Colares**

Registro profissional: **CREA-SC nº 128218-7-SC**

ART: **9764763-3**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 25699534 e SAMA.UAT 27479282, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, contendo 1.272,47 m² de área construída, aproximadamente 2.949,06 m² de área útil, instalada em um terreno com 12.500 m², registrado na matrícula de nº 538 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluente sanitário: enviado para dois sistemas de tratamento de efluentes sanitários composto de fossa séptica, filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluente oleoso: enviado para um sistema separador água/óleo (SSAO), localizado na pia para lavagem das mãos dos funcionários situada no setor de montagem mecânica.

3.1.3 Efluente do refeitório: enviado para caixa de gordura.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo (SSAO) e da caixa de gordura.
- 4)Apresentar análise de eficiência do sistema separador água/óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA nº 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da

mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 11/11/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 12/11/2025, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27480830** e o código CRC **45C1C0A9**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 183/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **TRANSPORTES CRUZADO LTDA**

CNPJ: **79.663.241/0001-70**

Atividade: **Terminal rodoviário de carga onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **47.84.00**

Endereço: **Rua dos Bororós, nº 2.000**

Bairro: **Pirabeiraba**

Inscrições Imobiliárias: **08.03.45.56.6977 e 08.03.45.56.6971**

CEP: 89.239-290

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:Nome: **Nelson Luis Rosa**Registro profissional: **CRQ - SC nº 13200289**ART: **6307/2025****3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 27151541 e SAMA.UAT 27450189, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGA, contendo 2.885,27 m² de área edificada, aproximadamente 24.706,15 m² de área útil, instalada em dois terrenos totalizando 54.000 m² de área, registrado nas matrículas de nº 100.007 e 100.008 – 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluente sanitário: enviados para três sistemas de tratamento de efluente sanitário, composto de fossa séptica seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluente do refeitório: enviado para caixa de gordura.

3.1.3 Efluente oleoso: o efluente gerado na área de lavação e na área de mecânica de caminhões são enviados para dois sistemas separadores água/óleo (SSAO) distintos. O efluente gerado na pia externa é enviado para uma caixa de gordura. Gerado também no compressor que possui contenção.

3.1.4 Água subterrânea: captada através de poço artesiano.

3.1.5 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO**3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

- 1)Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar comprovantes. Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

- 3)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistemas separadores água/óleo (SSAOs) e das caixas de gordura.
- 4)Apresentar análise de eficiência dos sistemas separadores água/óleo (SSAOs), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença,

caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenberg, Gerente**, em 11/11/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 12/11/2025, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27450468** e o código CRC **1A7A4965**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 27400465/2025 - SAS.UAC.CMDE

Joinville, 05 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº06/2025

Dispõe sobre aprovação, em Reunião Ordinária do Conselho do Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência COMDE, do Lanche para Posse dos Conselheiros Eleitos para Gestão 2025 /2027.

RESOLUÇÃO Nº04/20

O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência de Joinville, no uso de suas atribuições legais e regimentais, deliberou na reunião Ordinária do dia 04 de novembro de 2025, a aprovação do Coffe Break para a Posse dos novos Conselheiros eleitos, neste mesmo dia, que realizar-se-á no dia 09 de dezembro de 2025 no Auditório do SENAI-SUL, às 08:30h.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- COMDE, criado pela Lei nº 4.403, de 25 de Setembro de 2001 (alterada pela Lei nº 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007), órgão normativo, consultivo, deliberativo, conscientizador e fiscalizador das ações políticas de promoção, atendimento e defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. sem fins político-partidários e /ou ecumênicos.

Considerando o Art.15º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que tem por objeto atender os encargos decorrentes da ação do Município no campo da assistência social, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e prover recursos para financiar a implementação de programas que visem a habilitação e a reabilitação de pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

E o inciso VIII- Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar Coffe Break para 40 (quarenta) pessoas para a Posse dos Conselheiros Eleitos no Fórum do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência- COMDE, que realizar-se-á no dia 9 de dezembro de 2025 às 08:30 horas, Auditório do SENAI- SUL, localizado na AV Cel Procópio Gomes, 911- Bucarein- Joinville- SC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Atila Rohleder Junior, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27400465** e o código CRC **2260B601**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 27417464/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 06 de novembro de 2025.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela Portaria nº 3508/2025, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 001/2024**, que tem como objeto os **ESTUDOS PARA EMBASAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE ACORDO COM CARACTERIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, DISPONIBILIDADE HÍDRICA DO RIO PIRAÍ E BACIA HÍDRICA DO RIO CUBATÃO E SUA BASE HISTÓRICA EM CONSONÂNCIA COM ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS (PLANO DE ADAPTAÇÃO), AVALIAÇÃO E PROPOSTA DE OUTORGA SAZONAL PARA A ETA PIRAÍ E PLANO DE MONITORAMENTO DE VAZÕES**, o resultado do julgamento das propostas técnica e financeira, tendo como vencedor do certame a empresa **ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.563.448/0001-49, pelo valor global de R\$ **1.654.360,51 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos)**. Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal, em conformidade com o item 35.1 do IAC da Solicitação de Propostas e Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2350-15). Deste modo o recurso deverá ser interposto por escrito e protocolado, dirigido à CPL, na

Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville (DOEM)**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal.

GUILHERME JOSÉ STUMPF

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRICIA JANAINA TONON VIGANO

Membro da Comissão Permanente de Licitações

JOSE LUIS SOUZA LEITE

Membro da Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA Nº 3508/2025 - Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Membro de Equipe de Apoio.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Empregado(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luis Souza Leite, Empregado(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Empregado(a) Público(a)**, em 06/11/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27417464** e o código CRC **F554EBDE**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 27241808/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 329/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90329/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados para Exames, Higiene e Monitoração. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **PURAH MEDICAL**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/11/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/11/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27241808** e o código CRC **D65DCA45**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 772/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 213/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA.**, que tem por objeto **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO RESERVATORIO R0, COM CORREÇÃO DE PATOLOGIAS ESTRUTURAIS, IMPERMEABILIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 045/2024.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº **448** - Gestor Titular

Halan Jonas Mores - Matrícula nº **1516** - Fiscal Titular - Engenheiro Civil

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27487131** e o código CRC **994D2783**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 773/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº**

031/2024, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA.**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO RESERVATÓRIO R1, COM CORREÇÃO DE PATOLOGIAS ESTRUTURAIS, IMPERMEABILIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 012/2024**.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº **448** - Gestor Titular

Halan Jonas Mores - Matrícula nº **1516** - Fiscal Titula - Engenheiro Civil

Francine Rafaela Brietzig - Matrícula nº **1502** - Fiscal Suplente - Técnica em

Edificações

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27487255** e o código CRC **86CD6E0E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 774/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 070/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTÉCNICA LTDA.**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA E EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO GEOTÉCNICO EM TALUDES, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 012/2023.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº **448** - Gestor Titular

Halan Jonas Mores - Matrícula nº **1516** - Fiscal Titular - Engenheiro Civil

Francine Rafaela Brietzig - Matrícula nº **1502** - Fiscal Suplente - Técnica em Edificações

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as

cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações

do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27487535** e o código CRC **67765992**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 775/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 132/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ENGEPLAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº **448** - Gestor Titular

Francine Rafaela Brietzg - Matrícula nº **1502** - Fiscal Titular - Técnica em Edificações

Guilherme Henrique de Oliveira - Matrícula nº **0897** - Fiscal Suplente - Técnico em Mecânica

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
 - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e

formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27487707** e o código CRC **755FD3D5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 776/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 141/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MAFOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TAMPAS PRFV COM RESINA ÉSTER VINÍLICA E ACESSÓRIOS EM AÇO INOX 316 COM INSTALAÇÃO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº **448** - Gestor Titular

Francine Rafaela Brietzig - Matrícula nº **1502** - Fiscal Titular - Técnica em Edificações

Guilherme Henrique de Oliveira - Matrícula nº **0897** - Fiscal Suplente - Técnico em Mecânica

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de

registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27487856** e o código CRC **7EF90252**.